

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE TRABALHO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 - SEAD / OVG
26º TERMO ADITIVO - JULHO / 2026 A JUNHO / 2027

Esta Proposta constitui parte integrante do presente Contrato e apresenta o Descritivo de Serviços, que define as premissas técnicas de execução e estabelece metas quantitativas para o Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD / OVG.

I. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

1. O PARCEIRO PRIVADO deverá:

- 1.1.** Fortalecer a essência do voluntariado e das parcerias sociais nas ações realizadas, de forma a promover a mobilização social e ampliar o alcance dos resultados às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- 1.2.** Mobilizar parcerias buscando intensificar a captação de recursos com vistas a obter fontes extras de receitas e complementares aos recursos financeiros transferidos pelo parceiro público para melhoria contínua dos programas e serviços executados;
- 1.3.** Articular ações de empreendedorismo social como alternativa para resgatar pessoas de situações de risco e vulnerabilidade social e promover a melhoria da sua condição de vida;
- 1.4.** Realizar ou reavaliar o cadastro dos usuários de cada serviço, visando a organização do banco de dados e o diagnóstico da situação atual das pessoas assistidas e desafio institucional para atendimento ao público-alvo;
- 1.5.** Mapear os serviços com os quais se estabelecem articulação em rede e o resultado desta articulação (qualitativamente e quantitativamente), visando intensificar e fortalecer a articulação com a rede socioassistencial;
- 1.6.** Promover a racionalização dos processos internos e ampliar a automação da gestão dos programas e ações desenvolvidos pela Organização, com vistas ao aumento de produtividade, maior agilidade e redução de custos operacionais;
- 1.7.** Promover capacitação e qualificação profissional aos usuários dos serviços e programas da OVG que tenham esse objetivo, contribuindo com a mediação do acesso ao mundo do trabalho;

- 1.8.** Realizar monitoramento e avaliação dos resultados dos serviços e programas desenvolvidos na Organização, com vistas ao aperfeiçoamento e melhoria contínua da proposta;
- 1.9.** Avaliar a adesão familiar e implementar proposta de fortalecimento de vínculos familiares, por meio do mapeamento das ações, metas e resultados esperados nos programas de integração ao mundo do trabalho e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 1.10.** Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Organização Social, disponibilizando, a qualquer momento, à Secretaria de Estado da Administração e às auditorias dos órgãos de controle, as fichas e/ou prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Organização;
- 1.11.** Manter a execução do plano de capacitação e desenvolvimento dos profissionais para aperfeiçoamento contínuo do quadro de colaboradores;
- 1.12.** Dar continuidade à expansão dos serviços da OVG para os municípios do interior do Estado, por meio de atuação conjunta dos aparelhos da rede socioassistencial, especialmente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), da concessão de benefícios e atendimento aos usuários;
- 1.13.** Em relação aos direitos dos usuários, o PARCEIRO PRIVADO se compromete a observar e oportunizar ao usuário:
 - a. Conhecer o nome e a credencial de quem o atende;
 - b. Ser respeitado em sua dignidade humana, sendo tratado de modo atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
 - c. Ser atendido com menor tempo de espera e de acordo com as suas necessidades;
 - d. Receber os encaminhamentos para outros serviços ou instituições por escrito, de forma clara e legível, e identificados com o nome do profissional responsável pelo encaminhamento;
 - e. Ter sua personalidade preservada;
 - f. Ter protegidos seus dados pessoais e sua privacidade, observada a ética profissional e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
 - g. Direito de ter acesso aos seus dados pessoais coletados durante o cadastro. A Organização esclarece que coleta apenas os dados que atendem ao requisito de dados essenciais para os serviços prestados e que eles são protegidos por meios técnicos de segurança, tais como: Firewall, antivírus, backup e controle de acesso;
 - h. Direito de ter acesso a informações e orientações relativas aos serviços, programas, projetos, benefícios ofertados, em linguagem clara, simples e acessível, bem como quaisquer

- informações que possam contribuir para a construção de sua autonomia como sujeito de direitos;
- i. Direito à qualidade dos serviços e programas socioassistenciais por meio de ações que visem garantir ao usuário a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, associada à garantia de proteção integral da criança, do adolescente, do jovem e da pessoa idosa;
 - j. O acesso a oportunidades para inserção profissional e/ou social, além de ações de inclusão produtiva, bem como a serviços públicos e a programas ou projetos que possibilitem a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências (habilidades, conhecimentos e atitudes), que facilitem o ingresso / reinserção no mundo do trabalho;
 - k. A possibilidade de avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião.
- 1.14.** Garantir pleno acesso aos usuários, familiares e acompanhantes atendidos à Ouvidoria da OVG;
- 1.15.** Realizar, semestralmente, Pesquisa de Satisfação do Usuário como ferramenta de avaliação e melhoria contínua dos programas e serviços.

II. DESCRITIVO DE SERVIÇOS

2.1. SERVIÇOS

As ações sociais da OVG estão divididas em 4 eixos de atuação:

Eixo 1: Ações de Atendimento

- Proteção Social Básica
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa (Centro de Idosos Sagrada Família, Centro de Idosos Vila Vida, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II, Espaço Bem Viver III e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado);
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens (Centro da Juventude Tecendo Futuro: Programa Juventude Tecendo Futuro e Programa Meninas de Luz).

- Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Pessoa Idosa: Unidades Centro Dia (Centro de Idosos Sagrada Família, Centro de Idosos Vila Vida, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado).
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 - Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (Centro de Idosos Sagrada Família e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado);
 - Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Casa Lar (Centro de Idosos Sagrada Família, Centro de Idosos Vila Vida, Espaço Bem Viver III e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado);
 - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório (Casa do Interior de Goiás).
- Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho (Programa Juventude Tecendo Futuro e Programa Universitário do Bem).

Eixo 2: Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

- Assessoramento
 - Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro às Entidades Sociais (Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais);
 - Assessoramento Político e Técnico, por meio da Mobilização e Instrumentalização dos Gestores Municipais para fortalecimento dos Equipamentos Públicos Sociais (Gerência de Gestão Social e Avaliação).
- Defesa e Garantia de Direitos
 - Programa Restaurante do Bem (Gerência do Restaurante do Bem);
 - Programa Banco de Alimentos (Gerência do Banco de Alimentos).

Eixo 3: Benefícios Socioassistenciais

- Oferta de Benefícios Socioassistenciais: Apoio e Assistência às Pessoas com Deficiências, Idosas, Vítimas de Queimaduras, Gestantes, Crianças, Pessoas em Situação de Risco Social; Apoio com Ações e Benefícios Socioassistenciais nos Municípios atendidos por meio do OVG Perto de Você (Gerência de Benefícios Sociais).

OBS.: A ação OVG Perto de Você é executada pela Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais, em integração com a Gerência de Benefícios Sociais.

Eixo 4: Outras Ações Sociais - Campanhas, Eventos de Promoção, Proteção e Inclusão Social

- Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social (Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais);
- Mobilização e Fortalecimento do Voluntariado e Parcerias Sociais (Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais);
- Centro de Apoio ao Romeiro;
- Natal do Bem.

2.2 REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES

- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. **Benefícios Eventuais no SUAS: Orientações técnicas**. Brasília. 2018;
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília. 2010;
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Portaria nº 952, de 29 de dezembro de 2023. **Estabelece procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social em geral, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 203: **Determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social;**
- Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021: **Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nºs 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;**
- Decreto nº 11.791/2023, de 21 de novembro de 2023: **Regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição;**
- Decreto nº 3.298/1999: **Política Nacional da Pessoa com Deficiência;**
- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011: **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);**
- Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);**
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);**
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003: **Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;**
- Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998: **Dispõe sobre o Serviço Voluntário;**
- Lei Maria da Penha nº 11.340, 7 de agosto de 2006: **Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;**
- Lei nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021: **Dispõe sobre o Programa Universitário do Bem;**
- Lei nº 8.080/1990: **Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde;**
- Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004): **Aprovação da Política Nacional de Assistência Social;**
- Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991. **Programa de Alimentação do Trabalhador.** Brasília. 1991;

- Portaria SVS/MS nº 1.428, de 26 de novembro de 1993: **Regulamento técnico para inspeção sanitária de alimentos; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos);**
- Resolução nº 783, de 26 de abril de 2017, que **reestrutura o Plano Nacional de Qualificação - PNQ, que passa a denominar-se Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL;**
- Resolução nº 16/2010: **Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;**
- Resolução CNAS nº 33/2011: **Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;**
- Resolução CNAS nº 39/2010: **Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;**
- Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021: **Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial;**
- Resolução nº 109 CNAS, de 25 de novembro de 2009: **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;**
- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (DOU 26/12/2006): **Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;**
- Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA: **Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação;**
- Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 - ANVISA: **Dispõe sobre o regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores de Alimentos;**
- Resolução CFESS nº 493/2006, de 21 de agosto de 2006: **Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social;**
- Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018: **Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade;**

-
- Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025: **Caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.**
 - Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023: **Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).**

2.3 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS

2.3.1 EIXO 1: AÇÕES DE ATENDIMENTO

2.3.1.1 Proteção Social Básica

NÍVEL DE PROTEÇÃO	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MODALIDADE	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Básica	Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)
			Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)
			Espaço Bem Viver I (EBV I)
			Espaço Bem Viver II (EBV II)
			Espaço Bem Viver III (EBV III)
			Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado
	Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens	Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 12 a 21 anos	Programa Juventude Tecendo Futuro (PJTF)
		Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens grávidas de 12 e 21 anos	Programa Meninas de Luz (PML)

2.3.1.1.1 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A PESSOA IDOSA - Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), Espaço Bem Viver I (EBV I), Espaço Bem Viver II (EBV II), Espaço Bem Viver III (EBV III) e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado

Serviço de Proteção Social Básica executado em cinco unidades, com previsão de ampliação da oferta neste aditivo, sendo **Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), Espaço Bem Viver I (EBV I), Espaço Bem Viver II (EBV II), Espaço Bem Viver III (EBV III) e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado**, nova unidade administrada por esta Organização, com foco na promoção do envelhecimento saudável, convivência social, fortalecimento dos vínculos familiares, cidadania e integração intergeracional. Neste sentido, são executadas atividades que buscam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, que garantem as seguranças sociais de acolhida, de convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, na perspectiva do fortalecimento de sua cidadania.

São ofertadas nas unidades atividades físicas, socioeducativas e socioculturais, que consideram interesses e demandas da faixa etária, tais como: vivência em grupo, experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, que valorizam suas experiências, estimulam e potencializam a condição de escolher e decidir. Os frequentadores possuem vínculos familiares fortalecidos, autonomia funcional e independência, porém são vulneráveis economicamente para buscar oferta de serviços na rede privada, necessitando, assim, de inclusão sociocomunitária para garantia de bem-estar e saúde, bem como elevar a sua qualidade de vida.

Objetivo Geral:

- Promover a convivência social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo das pessoas idosas, por meio de intervenção social planejada, possibilitando aquisições progressivas aos usuários, contribuindo para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo para a prevenção de situações de isolamento social e para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, por meio de ações promotoras de qualidade de vida e saúde, além do estímulo à independência funcional da pessoa idosa;
- Assegurar espaço para a pessoa idosa e a realização de encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

2.3.1.1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 12 A 21 ANOS - Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)

O **Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)** proporciona ao público atendido acompanhamento social por equipe multiprofissional, que atua no escopo socioeducativo para enfrentamento dos desafios apresentados, por meio da implementação e fortalecimento de ações de promoção à cidadania, esporte, cultura, lazer e orientação profissional. As atividades, cuidadosamente planejadas de acordo com cada ciclo de vida, são desenvolvidas de forma específica para cada faixa etária, observando as diretrizes e recomendações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude e outras publicações legais ou oficiais, referenciadas para a atenção a esse público. Neste Programa, é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a adolescentes e jovens de 12 a 21 anos em situação de vulnerabilidade social.

A metodologia utilizada é pautada em três eixos norteadores: **Convivência Social**, que visa o fortalecimento do reconhecimento enquanto ser social, com ações e atividades que estimulam o convívio social e familiar, o sentimento de pertença, a formação da identidade e a construção de novos projetos de vida; **Direito de Ser**, por meio de atividades que promovem a troca de experiências e potencializam a vivência em cada ciclo de vida; e **Participação Cidadã**, com atuação direta na perspectiva da solidariedade humana e humanização social, com relevância às práticas de tecnologias sociais e voluntariado, assegurando desta forma o seu papel como sujeito de direitos e deveres.

Assim, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens é executado no **Centro da Juventude Tecendo o Futuro (CJTF)** e está inserido na Proteção Social Básica de atenção a adolescentes e jovens, independente de gênero, com idade entre 12 e 21 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O trabalho social desenvolvido no Centro da Juventude Tecendo o Futuro é voltado para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, geração de oportunidades de acesso à renda e qualificação profissional, com resultado na redução da vulnerabilidade e risco social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. É ofertado de modo a garantir a acolhida e o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento psicossocial e da autonomia dos usuários. Também atua na formação político-cidadã, com o estímulo ao protagonismo, por meio da reflexão crítica permanente para o crescimento pessoal.

A Articulação em Rede é um dos pilares do Programa Juventude Tecendo o Futuro, integrada com as demais políticas públicas, refletindo no fortalecimento da rede socioassistencial. Permite a oferta de serviços qualificados em parcerias entre a OVG e o poder público, nas esferas municipal, estadual e federal, para desenvolver as ações junto ao SUAS, ao SUS, à Educação, dentre outras.

Objetivos Gerais:

Ciclo 12 a 14 anos

- Complementar o trabalho social com famílias, promovendo a convivência familiar e comunitária, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de potencialidades, o protagonismo e a autonomia dos adolescentes, contribuindo para a prevenção de situações

de vulnerabilidade e risco social, conforme diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Ciclo 15 a 17 anos

- Complementar o trabalho social com famílias, contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e o desenvolvimento integral por meio de ações coletivas organizadas em grupos e estruturadas em percursos, favorecendo a permanência e/ou retorno à escola, o desenvolvimento do protagonismo juvenil e da participação cidadã, bem como a aproximação ao mundo do trabalho de forma orientada.

Ciclo 18 a 21 anos

- Complementar o trabalho social com famílias, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, promovendo a convivência social, o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo dos jovens, bem como o acesso às informações sobre direitos, à participação cidadã e à construção de projetos de vida, incluindo a abordagem ao mundo do trabalho como direito, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Específicos:

Ciclo 12 a 14 anos

- Favorecer a construção da identidade pessoal dos usuários, fortalecendo o autoconhecimento, a autoestima e a expressão de sentimentos, ideias e potencialidades, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia no contexto familiar e comunitário;
- Desenvolver habilidades de convivência social, como comunicação, cooperação, empatia e resolução de conflitos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Estimular o sentimento de pertencimento e o acesso às informações sobre direitos e deveres, incentivando a participação em espaços coletivos e o exercício da cidadania;

- Promover o desenvolvimento do protagonismo e da organização pessoal, contribuindo para a construção de projetos de vida compatíveis com a etapa do desenvolvimento, em perspectiva de prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Ciclo 15 a 17 anos

- Consolidar a identidade pessoal e a autoconfiança dos adolescentes e jovens, fortalecendo seu posicionamento, responsabilidade e capacidade de tomada de decisões, no contexto familiar e comunitário;
- Desenvolver competências socioemocionais voltadas à convivência social, com ênfase na resolução de conflitos, na construção de redes de apoio e na atuação responsável no território, contribuindo para o fortalecimento de vínculos;
- Ampliar a compreensão crítica da realidade social, incentivando a participação cidadã ativa e o exercício consciente de direitos e deveres;
- Promover a construção de projetos de vida, articulando a permanência escolar, o planejamento de futuro e a abordagem socioeducativa sobre o mundo do trabalho, em perspectiva de prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Ciclo 18 a 21 anos

- Fortalecer a autonomia e o desenvolvimento socioemocional dos jovens, promovendo autogestão, responsabilidade e capacidade de enfrentamento de desafios no contexto pessoal, familiar e comunitário;
- Consolidar vínculos familiares e comunitários, incentivando a participação social, a construção de redes de apoio e o exercício da cidadania;
- Desenvolver a compreensão crítica da realidade social, ampliando o acesso às informações sobre direitos e oportunidades no território;
- Possibilitar vivências que ampliem o universo informacional, cultural e social dos jovens, favorecendo o desenvolvimento de potencialidades, a inserção em espaços coletivos e o acesso a oportunidades no território;
- Promover a construção de projetos de vida individuais e coletivos, por meio de abordagens socioeducativas que contemplem o mundo do trabalho como direito de cidadania, sem prejuízo do foco na convivência e no fortalecimento de vínculos.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social ao público-alvo;
- Redução da evasão escolar;
- Ampliação do acesso e informações à direitos socioassistenciais existentes na rede;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

2.3.1.1.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS GRÁVIDAS DE 12 E 21 ANOS - Programa Meninas de Luz (PML)

O **Programa Meninas de Luz (PML)** oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a adolescentes e jovens grávidas de 12 a 21 anos, com enfoque na matricialidade sociofamiliar, do município de Goiânia e Região Metropolitana, durante o período gestacional, até um ano após o nascimento da criança. A equipe multiprofissional proporciona às usuárias o acompanhamento social, psicológico, com apoio nutricional e odontológico, em uma perspectiva de empoderamento e inclusão social.

Assim, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está inserido no Serviço de Proteção Social Básica e é executado no **Centro da Juventude Tecendo o Futuro (CJTF)**, que investe no fortalecimento de vínculos familiares e ações que complementem e/ou fortaleçam o desenvolvimento das adolescentes e jovens atendidas, sensibilizando-as quanto aos desafios da realidade social e cultural. Para tanto, trabalha em articulação com equipamentos e iniciativas sociais que compõem a rede socioassistencial.

O serviço considera as vulnerabilidades decorrentes da gestação na adolescência. Por isso, os percursos são organizados de forma contínua e progressiva, com base nos eixos da convivência social, participação e desenvolvimento da autonomia e do protagonismo juvenil, por meio de atividades socioeducativas, vivências coletivas e acompanhamento multiprofissional.

As ações priorizam experiências lúdicas, culturais e educativas, adequadas à faixa etária, promovendo espaços de convivência, expressão, socialização e proteção social, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, no apoio à vivência da maternidade e no desenvolvimento integral das adolescentes. Para as jovens, busca-se contribuir para a construção de projetos de vida, ampliação do acesso a direitos e desenvolvimento de competências relacionadas à inclusão produtiva e ao mundo do trabalho.

O atendimento às gestantes e jovens mães de Goiânia e Região Metropolitana é realizado diretamente pela equipe do Meninas de Luz na unidade, de forma presencial e complementada remotamente. Paralelamente, o Programa atua na disseminação e fortalecimento de boas práticas junto aos municípios do Estado de Goiás, oferecendo apoio técnico e orientações especializadas para o desenvolvimento metodológico de grupos de gestantes, ampliando o alcance e a qualidade do atendimento a essa população. Os atendimentos às gestantes de outros municípios são realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em parceria e articulação contínua entre OVG e gestão municipal.

O Programa Meninas de Luz dedica, ainda, atenção especial à prevenção da violência, atuando na sensibilização, prevenção e encaminhamento para a rede de atenção quando necessário. Todas essas ações contribuem para que as adolescentes e jovens descubram que são capazes de construir ou fortalecer seu projeto de vida e sejam protagonistas de sua própria história.

Objetivos Gerais:

Ciclo 12 a 14 anos

- Promover convivência social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de potencialidades das adolescentes gestantes e jovens mães de 12 a 14 anos, contribuindo para a prevenção de situações de risco social, fortalecimento da função protetiva da família e ampliação do acesso às políticas públicas e direitos socioassistenciais.

Ciclo 15 a 17 anos

- Fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover convivência social e apoiar o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo de adolescentes gestantes e jovens mães de 15 a 17 anos, contribuindo para a permanência e/ou retorno ao sistema educacional e para a ampliação do acesso a direitos.

Ciclo 18 a 21 anos

- Promover a convivência social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento da autonomia de jovens gestantes e mães de 18 a 21 anos, contribuindo para a construção de projetos de vida, ampliação do acesso a direitos e fortalecimento de trajetórias educacionais, sociais e produtivas.

Objetivos Específicos:

Ciclo 12 a 14 anos

- Promover espaços de convivência por meio de atividades grupais que favoreçam acolhida, socialização e fortalecimento de vínculos;
- Fortalecer autoestima, autoconhecimento e reconhecimento das adolescentes como sujeitos de direitos;
- Estimular pertencimento ao grupo e ao território por meio de experiências coletivas;
- Orientar sobre direitos da criança, do adolescente e da gestante, de forma adequada à faixa etária;
- Incentivar a permanência e o vínculo com a escola, articulando ações com a rede de proteção social.

Ciclo 15 a 17 anos

- Fortalecer vínculos familiares e redes de apoio social;
- Desenvolver habilidades socioemocionais e de convivência social;
- Promover reflexões sobre projeto de vida, educação e perspectivas futuras;
- Orientar sobre direitos sociais, direitos sexuais e reprodutivos e prevenção de violências;
- Incentivar parentalidade responsável e fortalecimento do vínculo mãe-bebê;
- Contribuir para a permanência e reinserção no sistema educacional, articulando ações com a rede de proteção social;
- Promover participação ativa das adolescentes nas atividades do grupo e na comunidade.

Ciclo 18 a 21 anos

- Promover espaços de convivência e troca de experiências que fortaleçam vínculos sociais e familiares;
- Desenvolver a autonomia, autoestima e o protagonismo das participantes;
- Estimular a construção de projetos de vida, considerando as dimensões pessoal, educacional e profissional;
- Promover o acesso às informações sobre direitos sociais, políticas públicas e serviços disponíveis no território;

- Incentivar a continuidade ou retomada dos estudos e a qualificação profissional;
- Desenvolver competências socioemocionais e habilidades voltadas à inclusão produtiva e ao mundo do trabalho;
- Fortalecer a parentalidade e o vínculo afetivo entre mãe e bebê;
- Estimular a participação social e o exercício da cidadania.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas, com seus vínculos familiares e sociais fortalecidos e com acesso aos direitos socioassistenciais;
- Aumento no número das adolescentes que conheçam as instâncias de denúncia e recursos em casos de violação de seus direitos;
- Redução dos índices de doenças sexualmente transmissíveis;
- Redução da evasão escolar entre o público atendido;
- Redução da gravidez na adolescência e sua reincidência.

2.3.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

NÍVEL DE PROTEÇÃO	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE UNIDADE	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Pessoa Idosa	Centro Dia	Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)
			Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)
			Espaço Bem Viver I (EBV I)
			Espaço Bem Viver II (EBV II)
			Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado

2.3.1.2.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS - UNIDADES CENTRO DIA - Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), Espaço Bem Viver I (EBV I), Espaço Bem Viver II (EBV II) e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado

As unidades Centro Dia são desenvolvidas no **Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)**, **Espaço Bem Viver I (EBV I)** e **Espaço Bem Viver II (EBV II)**, será também implantada no **Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)** e no **Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado**, e se caracterizam como espaço destinado a oferecer Proteção Social Especial de Média Complexidade, proporcionando atenção integral a pessoas idosas semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover cuidados durante o dia, mas mantendo o usuário junto à família. Reforçam o aspecto de segurança e apropriada socialização da pessoa idosa, viabilizando suporte biopsicossocial ao usuário, sendo executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Política Nacional da Pessoa Idosa.

As pessoas idosas recebem atenção nas necessidades básicas e diárias, bem como atenção multiprofissional nas áreas de enfermagem, nutrição, fisioterapia, psicologia, educação física, serviço social e profissionais para atividades socioeducativas e socioculturais. Esta equipe atua no processo de reabilitação, além de socialização, que conta ainda com a contribuição da comunidade (grupos

voluntários e redes de apoio), fortalecendo o vínculo familiar, social e comunitário dos atendidos. Assim, a família encontra na instituição um suporte nos cuidados à pessoa idosa com perda parcial de sua autonomia funcional, por meio do atendimento diurno.

Objetivo Geral:

- Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, por meio de ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Objetivos Específicos:

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar, zelar e proteger visando à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação / demanda de cuidados permanentes / prolongados.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Proteção social às famílias, com diminuição da sobrecarga advinda da prestação continuada de cuidados às pessoas com dependência;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e da unidade familiar.

2.3.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

NÍVEL DE PROTEÇÃO	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICIDADE	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Acolhimento Institucional	Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)
			Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado

NÍVEL DE PROTEÇÃO	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MODALIDADE	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Acolhimento Institucional	Casa Lar	Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)
			Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)
			Espaço Bem Viver III (EBV III)
			Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado
	Acolhimento Institucional Provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência	-	Casa do Interior de Goiás (CIGO)

2.3.1.3.1 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO INSTITUCIONAL - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) - Centro de Idosos Sagrada Família (CISF) e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado

Ofertado no **Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)** e na nova unidade **Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado**, esse Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em formato de abrigo institucional, é destinado a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, dependentes ou semidependentes para as atividades da vida diária (AVD's), que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Oferece abrigamento permanente, acompanhamento familiar, atividades comunitárias e socioeducativas, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, articulação com os Conselhos de Direitos, atendimento biopsicossocial, articulação com os serviços setoriais e, ainda, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivo Geral:

- Acolher e garantir a proteção integral da pessoa idosa, assegurando ambiente humanizado, garantindo cuidados, segurança, convivência e atendimento às suas necessidades, priorizando, sempre que possível, o vínculo familiar e a integração comunitária.

Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover ações que possibilitem a estimulação e reabilitação biopsicossocial, visando a qualidade de vida, a reintegração social, familiar e comunitária da pessoa idosa, por meio de atividades técnicas qualificadas, além de ações sociais, de lazer, cultura e artes;
- Estabelecer proximidade com os familiares / referenciais da pessoa idosa institucionalizada, visando fortalecer os vínculos;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Construção da autonomia e qualidade funcional da pessoa idosa nos aspectos biopsicossociais, aumentando sua expectativa de sobrevida com qualidade;
- Indivíduos incluídos em serviços de políticas setoriais.

2.3.1.3.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MODALIDADE CASA LAR - Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), Espaço Bem Viver III (EBV III) e Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado

Serviço de Acolhimento Institucional que oferece Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em regime aberto, para pessoas idosas com autonomia funcional e independentes, que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Nesta modalidade, as pessoas idosas com residência e domicílio nas unidades habitacionais do **Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)**, **Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)**, **Espaço Bem Viver III (EBV III)** e em breve no **Centro da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado**, recebem assistência biopsicossocial, com atendimentos condizentes às suas necessidades, atividades lúdicas, educativas, de lazer e cultural.

É proporcionado abrigo permanente, acompanhamento familiar, atividades comunitárias e socioeducativas, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, articulação com os Conselhos de Direitos, atendimento biopsicossocial, articulação com os serviços setoriais e, ainda, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social (PNAS-2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral à pessoa idosa, assegurando condições dignas de cuidado, convivência familiar e comunitária, ampliando o acesso às políticas públicas e aos direitos sociais, promovendo o desenvolvimento da autonomia, o fortalecimento ou a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Objetivos Específicos:

- Preservar a identidade e a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Orientar a pessoa idosa nas atividades da vida diária e incentivar seu desenvolvimento e autonomia;
- Ofertar atendimento multiprofissional com o objetivo de assistir as pessoas idosas de forma integral, considerando seus aspectos biológicos, psicológicos e sociais, promovendo qualidade de vida e bem-estar;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao residente;
- Promover o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso a programações culturais, lazer, esporte e ocupacional;
- Desenvolver aptidões para independência e autocuidado.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Construção da autonomia e qualidade funcional da pessoa idosa nos aspectos biopsicossociais, aumentando sua expectativa de sobrevida com qualidade;
- Indivíduos incluídos em serviços de políticas setoriais.

2.3.1.3.3 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO - Casa do Interior de Goiás (CIGO)

Serviço de Acolhimento Provisório em unidade institucional, de funcionamento ininterrupto (24 horas), destinado a pessoas e acompanhantes em trânsito para tratamento de saúde fora da localidade de residência, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e sem condições de autossustento. Sua fundamentação está pautada na Lei Complementar nº 187, de 2021, e regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 23 de novembro de 2023.

O serviço atua em articulação com os municípios e com a rede de serviço socioassistencial e de saúde. Entretanto, não são realizados procedimentos clínicos, terapêuticos ou hospitalares, em conformidade com as normativas vigentes.

A **Casa do Interior de Goiás (CIGO)** acolhe pessoas para tratamentos de alta complexidade, como cirurgias e exames especializados, que não possuem referência familiar na Capital, nem condições financeiras para hospedagem, encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social ou Secretarias Municipais de Saúde, que atendam ao perfil de atendimento da CIGO, estabelecido em Regulamento Interno, e conforme número de vagas previamente definidas pela OVG. Também ocorrem acolhimentos em caráter excepcional, como é o caso de gêmeos siameses, mediante autorização da Diretoria da Organização.

Durante a permanência, o usuário conta com acolhimento em ambiente digno e seguro, atendimento social, nutricional, psicológico, de enfermagem, atividades socioeducativas e socioculturais, assistência de transporte, orientações quanto ao acesso a serviços e direitos, além de suporte para organização da rotina durante o tratamento, contribuindo para a redução de vulnerabilidades e para a garantia de condições adequadas de permanência fora do domicílio.

Objetivo Geral:

- Garantir acolhimento provisório e proteção social a pessoas e seus acompanhantes em trânsito para tratamento de saúde fora da localidade de residência, em situação de vulnerabilidade social e sem condições de autossustento, assegurando acesso à rede socioassistencial e à política de saúde, bem como condições dignas de permanência durante o período de tratamento.

Objetivos Específicos:

- Garantir condições dignas de hospedagem, alimentação e convivência social aos usuários, durante o período de permanência para tratamento de saúde;
- Promover o acesso a direitos e serviços públicos, orientando e encaminhando usuários e familiares à rede socioassistencial e intersetorial, bem como aos recursos disponíveis em seus territórios de origem;
- Estimular a convivência social e o apoio mútuo entre os usuários, por meio de atividades coletivas socioeducativas, coordenadas pela equipe multiprofissional, contribuindo para o bem-estar e a sociabilidade durante o período de tratamento de saúde.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução das situações de vulnerabilidade social vivenciadas por usuários em deslocamento para tratamento de saúde fora do município de origem;
- Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços socioassistenciais e de saúde, colaborando assim para a melhoria das condições de vida e o exercício da cidadania;
- Ampliação do acesso à rede socioassistencial e à política de saúde, contribuindo para a continuidade do tratamento e garantia de direitos.

2.3.1.4 Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

NÍVEL DE PROTEÇÃO	TIPIFICAÇÃO SERVIÇO	PÚBLICO-ALVO / CICLOS	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Básica	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho	Adolescentes e jovens de 14 a 21 anos	Programa Juventude Tecendo Futuro (PJTF)
		Universitários em situação de vulnerabilidade	Programa Universitário do Bem (PROBEM)

2.3.1.4.1 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 14 A 21 ANOS - Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)

As Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho compõem a Proteção Social Básica, voltadas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com idade entre 14 e 21 anos, e são executadas no **Centro da Juventude Tecendo o Futuro (CJTF)**. Têm como foco promover habilidades e atitudes, por meio da articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes e jovens, a fim de elevar as possibilidades de acesso ao mundo do trabalho e assegurar proteção social. A realização de oficinas temáticas, compreende-se a perspectiva na lógica da Assistência Social, permite aos participantes se compreenderem enquanto sujeitos, protagonistas, mobilizadores para acesso aos seus direitos sociais e se perceberem como ser social, portanto, histórico e coletivo.

As atividades são voltadas para propiciar vivências e conhecimentos, por intermédio de uma abordagem que prima pelo desenvolvimento humano e profissional, apresentando conteúdo necessário ao desenvolvimento da teoria e da prática, referenciadas à modalidade na qual o usuário está inserido de forma a viabilizar formação técnico-profissional. Ainda, serão promovidas atividades que visam o desenvolvimento de propostas para Projeto de Vida, que possuem destaque no escopo metodológico, oportunizando aos beneficiários espaços de construção de autonomia frente às suas realidades e possibilidades de transformações do seu futuro.

A aproximação dos usuários em relação ao trabalho, como pertencimento social, propicia pensar que enquanto trabalhadores e futuros trabalhadores devem não só atuarem na especificidade

da mão de obra, mas também na organização dos aspectos relacionados aos direitos trabalhistas e direitos sociais e mobilização para assegurar esses direitos.

A Articulação em Rede permite a oferta de serviços qualificados visando fortalecer o protagonismo social e estudantil, com oficinas relacionadas à empregabilidade, empreendedorismo, fortalecimento de vínculos, educação em saúde e meio ambiente, cursos de línguas (portuguesa e estrangeiras) e demais cursos de capacitação e qualificação, entre outros.

Objetivo Geral:

- Promover o acesso dos adolescentes e jovens ao mundo do trabalho, por meio do desenvolvimento de atitudes, habilidades técnicas e socioemocionais, com suporte socioassistencial e monitoramento do percurso, fortalecendo a articulação entre a rede socioassistencial e intersetorial e ampliando oportunidades para o exercício da autonomia e do protagonismo dos usuários(as) em seus territórios.

Objetivos Específicos:

- Ofertar ações de proteção social que viabilizem o acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para construções coletivas que auxiliem na redução das vulnerabilidades sociais demandadas pelos usuários;
- Promover a formação cidadã, o engajamento cívico e a responsabilidade social;
- Estimular atitudes e habilidades técnicas e socioemocionais voltadas ao mundo do trabalho;
- Possibilitar a acolhida e o acompanhamento do usuário e sua família, visando identificar os desafios impostos à sua integração ao mundo do trabalho.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução da ocorrência de riscos sociais e seu agravamento ou reincidência;
- Promoção do acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso às informações sobre direitos socioassistenciais, especialmente relacionados ao mundo do trabalho;
- Ampliação do acesso à qualificação profissional e à geração de renda;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

2.3.1.4.2 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - Programa Universitário do Bem (PROBEM)

O Programa Universitário do Bem (PROBEM), nas ações de Integração ao Mundo do Trabalho, instituído pela Lei nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021, possui caráter socioassistencial e educacional. Tem como finalidade mediar o acesso ao mundo do trabalho, com ênfase na promoção do protagonismo dos beneficiários, viabilizando o ingresso e a permanência no ensino superior por meio da concessão de bolsas de estudo, além de fortalecer a participação político-cidadã. O Programa também realiza o acompanhamento das famílias em maior situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução das disparidades sociais e regionais no Estado de Goiás.

O Programa realiza ações, projetos e demais iniciativas de promoção do protagonismo e do fortalecimento da autonomia dos beneficiários, que buscam dotar os usuários de conhecimentos específicos e habilidades, além de realizar a mobilização, encaminhamento e monitoramento de sua trajetória, a fim de propiciar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho e, consequentemente, a melhoria da qualidade de vida.

Adicionalmente, esse conjunto de estratégias tem por finalidade o desenvolvimento de atitudes e habilidades técnicas e socioemocionais, a formação político-cidadã e o fortalecimento do protagonismo por meio da reflexão crítica contínua.

Sob essa ótica, essa perspectiva configura-se como condição para o crescimento pessoal e a construção da autonomia necessária ao convívio em sociedade e o bem-estar social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Diante desse cenário, tal abordagem reconhece a integração ao mundo do trabalho como um processo gradual, que envolve não apenas a qualificação técnica, mas também a formação cidadã e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

As oportunidades disponíveis aos beneficiários estão organizadas a partir de 3 (três) pilares:

- 1) **Capacitação:** São oficinas, cursos de aperfeiçoamento, palestras, *lives*, dentre outros, na modalidade presencial ou *on-line*. O conteúdo das atividades promovidas considera as competências pessoais, técnicas e comportamentais necessárias para o acesso ao mundo do trabalho e estímulo ao empreendedorismo;
- 2) **Experiência Profissional:** É a atuação do estudante beneficiário em empresas privadas, organizações governamentais e não governamentais para aquisição de conhecimentos

prático-profissionais na área de formação. Isso ocorre, principalmente, por meio da valorização e acesso a oportunidades, bem como pela participação em programas de iniciação científica e monitoria junto às Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas;

- 3) **Participação em Ações Sociais:** Tem como objetivo fortalecer a participação cidadã e o engajamento cívico para o desenvolvimento de atitudes, na ampliação da consciência social, responsabilidade coletiva dos beneficiários e no desenvolvimento do espírito de solidariedade através da atuação em projetos sociais da OVG e do Estado de Goiás.

Nesse contexto, os cursos e atividades de formação complementar permitem a aquisição de capital intelectual para além da grade curricular tradicional, com destaque para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, comportamentais e profissionais, fortalecendo a trajetória acadêmica e ampliando as chances de inserção, reinserção e permanência no mundo do trabalho. Além disso, as ações empenhadas pelo PROBEM contribuem diretamente para a redução do índice de evasão nas Instituições de Ensino Superior, ao oferecer suporte formativo complementar e ampliar as perspectivas de oportunidades dos beneficiários.

No que se refere à Proteção Social, o PROBEM realiza o acompanhamento socioassistencial dos beneficiários e de seus grupos familiares em situação de maior vulnerabilidade, especialmente aqueles que enfrentam dificuldades de inserção e reinserção no mercado de trabalho. É importante destacar que essas ações são conduzidas por uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais e psicólogos, com foco na identificação de desafios sociais, no fortalecimento de vínculos familiares, na promoção da autonomia e no acesso a direitos. Esse acompanhamento integrado busca minimizar os impactos das vulnerabilidades sociais que interferem diretamente na trajetória acadêmica e profissional dos beneficiários.

Objetivo Geral:

- Viabilizar o acesso ao mundo do trabalho, fomentar a construção da autonomia, fortalecer o protagonismo e estimular a participação cidadã dos beneficiários do PROBEM, por meio da concessão de bolsas de estudo, do desenvolvimento de ações formativas e socioassistenciais, bem como da articulação institucional, contribuindo para a permanência no ensino superior, a ampliação de oportunidades e o desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás.

Objetivos Específicos:

- Ofertar ações de proteção social que viabilizem o acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para construções coletivas que auxiliem na redução das vulnerabilidades sociais demandadas pelos usuários;
- Promover a formação cidadã, o engajamento cívico e a responsabilidade social;
- Estimular o desenvolvimento de atitudes e habilidades técnicas e socioemocionais voltadas ao mundo do trabalho;
- Possibilitar a acolhida e o acompanhamento do usuário e sua família, visando identificar os desafios impostos à sua integração ao mundo do trabalho;
- Viabilizar o acesso e a permanência na formação profissional em nível superior.

Impactos Sociais Esperados:

- Ampliação das oportunidades de inserção e reinserção produtiva para beneficiários em situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecimento do protagonismo, desenvolvimento da autonomia e da autodeterminação, bem como incentivo à participação cidadã e ao engajamento cívico;
- Redução de vulnerabilidades e fortalecimento de vínculos dos beneficiários e do seu grupo familiar, por meio de ações de proteção social básica;
- Aprimoramento da articulação com as demais políticas públicas e programas sociais, instituições de ensino, empresas e serviços públicos;
- Ampliação do acesso e permanência no ensino superior, contribuindo para a redução da evasão dos beneficiários;
- Contribuição para o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, com impacto positivo nos setores produtivos e na promoção de um crescimento social e econômico sustentável.

2.3.1.5 DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

As despesas correntes administrativas previstas neste aditivo atendem ao §1º do art. 7º da Lei Estadual nº 15.503/2005, compreendendo itens como consultorias, capacitações, diárias, passagens aéreas, dentre outros.

Algumas despesas correntes, além das direcionadas às atividades de rotina, e investimentos

previstos neste aditivo para as ações de atendimento são:

- Comunicação e Marketing (Materiais gráficos diversos, comunicação visual, sinalização e fachadas, despesas postais, assinatura de softwares, dentre outros);
- Custas judiciais (ProBem);
- Diversos (Monitoramento de câmeras, Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e de Resíduos Sólidos (PGRS), Tratamento de resíduos de saúde, Coleta / transporte / destinação de resíduos sólidos, Coleta / transporte / tratamento / destinação de resíduos classe I - biológico, Dedetização e serviços relacionados, Capa térmica para piscina, Materiais descartáveis, Seguros diversos (predial, veicular, responsabilidade civil, bolsista e evento), Manutenções em veículos, máquinas, casa de máquinas e equipamentos diversos, Recarga de extintores e teste hidrostático, Caminhão pipa (água), Uniforme colaboradores, Materiais de escritório, dentre outros);
- Eletrodomésticos e Componentes para adequação das salas de ensino, apoio administrativo e operacional;
- Equipamentos Eletroeletrônicos e Suprimentos de Informática / Tecnologia de Informação e Comunicação (Softwares e Sistemas, Computador, Notebook, Monitor, Impressora, Celular, Tablet, Interfone, Microfones e acessórios, Equipamentos de som e acessórios, Monitor de áudio, dentre outros);
- Fornecimento de alimentação / refeições aos usuários;
- Gêneros Alimentícios;
- Licenciamento ambiental, taxa AMMA, taxas para emissão de alvarás diversos, dentre outros;
- Locação de Veículos (Carros, Camionete, dentre outros);
- Máquinas e Equipamentos para academia, sala de Pilates, controle de entrada e saída de pessoas, equipamentos para cozinha industrial, dentre outros;
- Materiais de Artesanato, Pedagógico, Educativos e Esportivos;
- Materiais de Corte e Costura;
- Materiais de Higiene e Beleza;
- Materiais e Móveis de Higiene e Beleza;
- Móveis e Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos;
- Móveis (Armários, Aparadores, Bancadas, Bancos, Cadeiras, Estantes, Mesas, Cadeiras tipo poltrona, Sofás, Poltronas reclináveis, Gaveteiro, Cama box, Colchão, Puff, Artigos

em MDF - Linha Bebê, Móveis planejados para ambientes diversos, Prateleiras de parede, Guarda-roupa, Roupeiro, dentre outros);

- Projetos: Elaboração de Laudo Técnico de Estanqueidade de Gás, Elaboração de Laudo Técnico de Instalações Elétricas e SPDA, ART - projetos e fiscalização, dentre outros;
- Rouparia: Artigos de cama, mesa e banho;
- Serviços de Irrigação e Jardinagem;
- Serviços de Lavanderia e Passaderia;
- Serviços para Eventos (Barraquinhas, Buffet, Comunicação visual, sinalização e fachadas, Licenças provisórias, Locação de mobiliários e utensílios, Locação de sonorização, palco, iluminação, filmagem e painel de LED, dentre outros);
- Obras, Reformas e Manutenções (Aquisições de materiais de construção, elétricos, de ferragista e hidráulicos, execução de reforma nas unidades e manutenções preditivas, dentre outros - Centro de Idosos Sagrada Família, Centro de Idosos Vila Vida, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II, Espaço Bem Viver III, Casa da Pessoa Idosa Maria Xavier Caiado, Programa Juventude Tecendo o Futuro, Programa Meninas de Luz, Casa do Interior de Goiás e Programa Universitário do Bem).

2.3.2 EIXO 2: AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

2.3.2.1 Assessoramento

NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro às Entidades Sociais	Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)
	Assessoramento Político e Técnico, por meio da Mobilização e Instrumentalização dos Gestores Municipais para fortalecimento dos Equipamentos Públicos Sociais	Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA)

2.3.2.1.1 ASSESSORAMENTO POLÍTICO, TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ÀS ENTIDADES SOCIAIS - Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)

Ações de assessoramento para entidades sociais, voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial e à promoção da cidadania, alinhadas aos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 182, de 13 de fevereiro de 2025. Assim, a OVG promove a capacitação de entidades (organizações da sociedade civil e unidades públicas) para acompanhar, assessorar, fortalecer e qualificar na atuação junto aos beneficiários, com orientações sobre ampliação e melhoria da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como na defesa e garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

É importante ressaltar que o assessoramento financeiro, citado no título do Serviço, não implica em repasse de recursos financeiros às entidades sociais. Todas as ações são voltadas à formação e orientação, visando fortalecer a capacidade das instituições atenderem às demandas dos seus usuários, sem envolvimento direto de recursos financeiros por parte desta Organização.

Nos termos do Art. 7º da referida Resolução, as ações contribuem para a efetivação dos direitos socioassistenciais, assegurando a proteção social não contributiva, com dignidade e respeito, bem como a inclusão, acessibilidade, qualidade, continuidade das ofertas e a igualdade de acesso à rede socioassistencial.

No campo do assessoramento, as ações estão direcionadas ao apoio técnico às organizações da sociedade civil, gestores e trabalhadores do SUAS, contribuindo diretamente para a qualificação institucional e para o fortalecimento da rede de proteção social.

Em consonância com o Art. 12 da Resolução CNAS nº 182/2025, as ações de assessoramento desenvolvidas pela instituição materializam-se por meio de:

- Fortalecimento da participação, autonomia e protagonismo dos usuários e das organizações sociais (Art. 12, inciso I), ao promover processos formativos, espaços de diálogo e incentivo à participação social;
- Identificação de potencialidades e mobilização de grupos e lideranças locais (Art. 12, inciso II), por meio da articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas, fortalecendo o trabalho em rede e a intersetorialidade;
- Realização de processos de formação política, técnica e de gestão (Art. 12, inciso III), voltados ao fortalecimento do controle social e à ampliação dos espaços de participação democrática no âmbito do SUAS;
- Fortalecimento e qualificação das entidades e organizações da sociedade civil, unidades públicas e conselhos (Art. 12, inciso IV), por meio de ações de capacitação, orientação técnica, apoio à gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das ofertas socioassistenciais;
- Socialização de informações e conhecimentos para o acesso e fortalecimento dos direitos socioassistenciais (Art. 12, inciso VIII), contribuindo para a ampliação do acesso da população às políticas públicas e à garantia de direitos.

Essas ações favorecem a melhoria da gestão e da execução das ofertas socioassistenciais, fortalecendo a atuação das organizações no atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade social.

Por meio de processos sistemáticos de capacitação, orientação e acompanhamento técnico, promove-se o fortalecimento da governança das entidades parceiras e da rede socioassistencial, contribuindo para respostas mais qualificadas, integradas e efetivas às demandas sociais, ampliando o acesso da população aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a proteção social no território.

Também têm como foco o fortalecimento da cultura do voluntariado, mobilizando as entidades sociais no processo de articulação, bem como em seu protagonismo, apoio no desenvolvimento social e na perspectiva de tornarem-se autônomas e sustentáveis.

Objetivo Geral:

- Fortalecer e qualificar entidades e organizações da sociedade civil de assistência social e unidades públicas quanto ao planejamento, mobilização de recursos, gestão, governança, implementação, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, garantindo que estas atuem como espaços de defesa de direitos e exercício da cidadania, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 182/2025.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer a participação, integração, autonomia e protagonismo das organizações do terceiro setor;
- Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;
- Socializar informações, conhecimentos e ações de comunicação pública para o acesso e fortalecimento dos direitos socioassistenciais, humanos, socioeconômicos e socioambientais;
- Promover parcerias sociais por meio do credenciamento de entidades sociais no município de Goiânia, Região Metropolitana e interior do Estado que atendam o público-alvo da Política de Assistência Social, na perspectiva de fortalecimento e protagonismo das organizações do terceiro setor.

Impactos Sociais Esperados:

- Aumento da participação em espaços de mobilização, organização e controle social, fortalecendo a atuação cidadã e a gestão democrática, garantindo que as decisões políticas e sociais atendam às necessidades e direitos da população;
- Aperfeiçoamento e fortalecimento contínuo das metodologias de trabalho e de gestão voltados para a qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no aspecto técnico, político, administrativo e financeiro;
- Expansão e qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais nos territórios, ampliando a cobertura do SUAS;

- Ampliação da articulação entre a rede socioassistencial, outras políticas públicas e o sistema de garantia de direitos, promovendo a integração e a cooperação para fortalecer a proteção social e assegurar o acesso pleno aos direitos.

2.3.2.1.2 ASSESSORAMENTO POLÍTICO E TÉCNICO, POR MEIO DA MOBILIZAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS PARA FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOCIAIS - Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA)

A **Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA)** desenvolve ações de assessoramento voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial e à promoção da cidadania, alinhadas aos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 182/2025. Nos termos do art. 7º da referida Resolução, essas ações contribuem para a efetivação dos direitos socioassistenciais, assegurando a proteção social não contributiva com dignidade e respeito, bem como a inclusão, a acessibilidade, a qualidade e a continuidade das ofertas, além da igualdade de acesso à rede socioassistencial.

Dessa forma, as ações de assessoramento desenvolvidas, de maneira articulada com órgãos governamentais, especialmente com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás (SEDS), bem como com as áreas internas da Organização e com a rede socioassistencial, são direcionadas ao apoio técnico às organizações da sociedade civil, aos gestores e aos trabalhadores do SUAS, especialmente no que se refere à promoção, ao fortalecimento e à ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais, por meio do apoio técnico, político e formativo aos atores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, a Gerência trabalha de forma integrada com outras políticas públicas e parcerias institucionais para ampliar a proteção social, contribuindo para a superação da pobreza e o fortalecimento da participação social nos municípios goianos.

Junto aos gestores e trabalhadores municipais, o foco é na organização de práticas de mobilização e instrumentalização social, estruturadas nos eixos de capacitação e formação da Política de Assistência Social. Frente a esse propósito, a OVG disponibiliza aos 246 municípios goianos debates, oficinas, cursos de aperfeiçoamento, grupos de estudos e materiais técnicos, pedagógicos e didáticos, incluindo estudos de casos, com o objetivo de qualificar a atuação no âmbito da Proteção Social.

Na esfera das atividades pedagógicas, ainda é realizado o intercâmbio social através do “Conhecendo Experiências no SUAS”, voltado para a participação ativa dos trabalhadores e gestores dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social dos municípios goianos. Esse processo se consolidou como prática institucional, tornando uma ferramenta estratégica de gestão e qualificação da Política de Assistência Social. Seu propósito é promover a troca de experiências, a divulgação do trabalho realizado, o compartilhamento de boas práticas no enfrentamento das dificuldades nos serviços e equipamentos, bem como a socialização de ações exitosas desenvolvidas nos municípios.

A participação dos gestores e trabalhadores municipais nas ações da GGSA ocorre por meio de debates sociais, capacitações e cursos interativos, realizados periodicamente em plataforma digital de conferência remota, contemplando todos os municípios do Estado de Goiás. Consolidada como estratégia permanente em razão da eficácia e efetividade demonstradas, a modalidade remota contribui para a sustentabilidade e eficiência do serviço prestado, mantém a proximidade com as gestões municipais e amplia significativamente o alcance das ações, assegurando participação efetiva e equânime dos 246 municípios, independentemente de suas condições estruturais, geográficas ou orçamentárias. Nesse contexto, também são desenvolvidas ações contínuas de atendimento, assessoramento e orientação quanto aos programas e projetos da OVG e do Governo de Goiás, organizadas de forma regionalizada para promover a integração das iniciativas e ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social aos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados.

A equipe da Gerência também atua de forma transversal em diversas ações da Organização, prestando apoio técnico às demais áreas no que se refere às diretrizes, normativas e fundamentos da Política de Assistência Social. Essa atuação contribui para qualificar as iniciativas institucionais, promover maior alinhamento às premissas da Proteção Social e fortalecer a efetividade das ações desenvolvidas nos territórios, ampliando o alcance e a integração das políticas sociais.

A continuidade do trabalho é fundamental para o fortalecimento e o desenvolvimento da Política de Assistência Social no âmbito municipal e a atuação da Gerência não se limita ao cumprimento das diretrizes legais, mas também assegura a disseminação qualificada do arcabouço normativo e técnico junto aos gestores e equipes municipais. Ao articular orientação, formação e apoio técnico, a Gerência contribui diretamente para a implementação efetiva da Política de Assistência Social nos territórios, fortalecendo a gestão, a integração intersetorial e a consolidação da Proteção Social.

A ação está estruturada a partir das seguintes estratégias:

- Estruturação de debates sociais e cursos em ambiente virtual e presencial;

- Consolidação da rede de gestores, primeiras-damas e atores da Assistência Social para articulação e fortalecimento dos equipamentos públicos;
- Desenvolvimento de metodologia de capacitação participativa e interativa;
- Produção de materiais de capacitação teóricos e práticos baseados em casos vivenciados nas práticas sociais;
- Organização, sistematização e divulgação de novas práticas sociais;
- Integração e articulação dos municípios com a Organização e o Governo de Goiás;
- Estruturação das ações formativas de modo articulado e contínuo, permitindo o aprofundamento progressivo dos conteúdos e o desenvolvimento ao longo do tempo.

Objetivo Geral:

- Promover o assessoramento político e técnico aos gestores municipais, coordenadores da Proteção Social e demais atores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio de ações continuadas de mobilização, formação e apoio à gestão, visando qualificar a oferta socioassistencial, fortalecer a cultura de avaliação e gestão de resultados, ampliar a participação, a autonomia e o protagonismo dos atores sociais e contribuir para a efetivação dos direitos socioassistenciais, em consonância com a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, especialmente no que se refere ao assessoramento e à defesa e garantia de direitos.

Objetivos Específicos:

- Apoiar e capacitar agentes sociais no planejamento, gestão, execução e aprimoramento da política social, contribuindo para ampliação da Proteção Social às famílias em situação de vulnerabilidade;
- Ofertar carga horária certificada, estruturada em trilhas formativas para gestores e trabalhadores do SUAS, favorecendo o desenvolvimento progressivo de competências e a consolidação da educação permanente;
- Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da Proteção Social, através de capacitações;

- Ampliar a sinergia das ações pela mobilização e integração de parceiros governamentais e não-governamentais e pela construção de agenda comum capaz de potencializar resultados, através dos Debates Sociais;
- Disponibilizar informações, orientações e acompanhamentos relativos aos programas desenvolvidos pela Organização e pelo Governo Estadual;
- Acompanhamento sistemático de resultados para monitoramento de indicadores dos processos formativos, baseado nas especificidades de cada município;
- Contribuir tecnicamente, por meio da equipe da Gerência, para a realização de ações institucionais, demandas de outras áreas da Organização e iniciativas estratégicas no âmbito da Política de Assistência Social, assegurando atuação integrada nos territórios e apoio qualificado às equipes responsáveis pela execução das políticas sociais.

Impactos Sociais Esperados:

- Ampliação de oportunidades por meio da democratização do conhecimento, junto aos diferentes atores da Assistência Social, no intuito de favorecer a autonomia, empoderamento e a travessia da condição de vulnerabilidade à garantia de direitos dos usuários da assistência social;
- Aumento da socialização dos conhecimentos produzidos junto aos gestores e diferentes atores da Proteção Social;
- Aperfeiçoamento e fortalecimento contínuo das metodologias de trabalho e de gestão realizadas pelos trabalhadores e gestores, voltadas para a qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no aspecto técnico, político, administrativo e financeiro;
- Tomada de decisões técnicas e de gestão, por parte do trabalhadores e gestores municipais, embasadas nas normas e orientações do SUAS, assegurando práticas fundamentadas e alinhadas aos princípios da política de assistência social;
- Ampliação das ações e serviços prestados pela Organização para todos os municípios goianos;
- Ampliação do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social a serviços e programas sociais.

2.3.2.2 Defesa e Garantia de Direitos

NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Defesa e Garantia de Direitos	Programa Restaurante do Bem (RB)
		Programa Banco de Alimentos (BA)

2.3.2.2.1 DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - Programa Restaurante do Bem (RB)

O **Programa Restaurante do Bem (RB)** desenvolve ações no escopo da Proteção Social Básica, de forma articulada com outros programas e equipamentos públicos, visando o desenvolvimento de habilidades e o empoderamento das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e estão inseridas num contexto de insegurança alimentar, ampliando o acesso à alimentação adequada. Contribui, também, para o desenvolvimento de sua autonomia, de suas competências e de sua capacidade de autodesenvolvimento, visando a superação dessa situação e a melhoria da qualidade de vida.

Esta forma de Proteção Social pode ser reconhecida a partir das seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de apoio e auxílio em situações circunstanciais. O direito social à alimentação está previsto no Capítulo II - Dos Direitos Sociais, artigo 6º da Constituição Federal de 1988, assim como o direito humano à alimentação adequada também está contemplado no artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Diante disso, o Programa faz articulação com outras políticas sociais e públicas, tais como Política Nacional de Segurança Alimentar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Promoção da Saúde. O que cabe à Assistência é a mobilização para acesso ao direito social e promoção de ações que oportunizem aos usuários da assistência social o acesso à alimentação.

A atuação do Restaurante do Bem no âmbito da Defesa e Garantia de Direitos está fundamentada na Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza as ações voltadas à promoção, proteção e efetivação dos direitos socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando:

- Proteção social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito à segurança alimentar e nutricional;
- Direito à dignidade da pessoa humana;

- Direito à equidade e à não discriminação;
- Direito ao acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas;
- Fortalecimento da inclusão social e da proteção integral.

A OVG conta com vinte e duas unidades do Restaurante do Bem em funcionamento nos municípios goianos: Goiânia (duas unidades), Anápolis (duas unidades), Luziânia (duas unidades), Rio Verde, Valparaíso de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Caldas Novas, Jaraguá, Goianésia, Minaçu, Santo Antônio do Descoberto, Quirinópolis, Aparecida de Goiânia, Cavalcante, Santa Helena de Goiás, Inhumas, Trindade, Uruaçu e Niquelândia, sendo que cada unidade do Programa tem abrangência municipal. Há previsão de abertura de mais 04 (quatro) unidades neste primeiro semestre e 06 (seis) no segundo semestre de 2026, conforme cronograma a seguir:

NOVAS UNIDADES DO RESTAURANTE DO BEM		
Ordem	Semestre	Município
01	1º Semestre 2026	Aparecida de Goiânia (Jardim Tropical)
02		Anicuns
03		Mozarlândia
04		Novo Gama
05	2º Semestre 2026	Aparecida de Goiânia (leste)
06		Campos Belos
07		Cristalina
08		Goiânia (região Noroeste)
09		Porangatu
10		Posse

Considerando que a articulação intersetorial potencializa a rede de proteção social, viabilizando o acesso efetivo da população aos equipamentos e serviços da assistência social, o Programa Restaurante do Bem atua na articulação com os equipamentos sociais do território (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Cooperativas, Núcleo de Assistência Social - NAS, Sistema Nacional de Emprego - SINE, dentre outros), por meio de um trabalho desenvolvido pela equipe técnica de gestão das unidades. Para além da oferta de refeições, condição essencial à sobrevivência humana, o Programa tem como proposta possibilitar, por meio de projetos sociais, a convivência entre os usuários e promover ações para aumento do acesso aos direitos sociais. A presença dos Restaurantes do Bem

em diferentes municípios goianos também contribui na busca ativa de demandas para a OVG e tem aproximado a população dos serviços ofertados pela Organização.

A equipe técnica do Programa é formada por assistente social e nutricionista, que desenvolve trabalho de visitas mensais nas unidades onde funcionam os restaurantes e prestam orientações aos profissionais que atuam diretamente ou indiretamente no atendimento ao usuário. Em um sistema de Plantão Social, realizado pela assistente social nas unidades, são promovidos escuta, encaminhamentos, atendimentos individuais e em grupo e identificação de demandas da população. Essas demandas são mapeadas e analisadas para desenvolvimento de ações de articulação com as demais políticas públicas e serviços socioassistenciais.

Em busca de uma melhor operacionalização, as unidades do Restaurante do Bem estão localizadas em áreas estratégicas, atendendo, dessa maneira, os segmentos mais vulneráveis socialmente. Ressaltamos que a produção das refeições subsidiadas atende aos preceitos de alimentação saudável, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos regionais, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir dignidade ao ato de se alimentar, contribuindo com a proteção alimentar. O funcionamento começa às 6h com os preparativos das refeições do dia, sendo que o atendimento à população se inicia às 10h30 e vai até às 14h.

Com o propósito de ampliar e assegurar o acesso à alimentação adequada no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente a parcela em situação de rua, o Programa busca aumentar a oferta de gratuidade nas refeições a esse segmento da população, atuando de forma articulada e em parceria com equipamentos de assistência social, Secretarias de Assistência Social, órgãos governamentais e instituições afins nos municípios com unidades em funcionamento. A ação articulada atende a proposta da assistência social no fortalecimento do território e reforça o propósito do Programa de redução das desproteções sociais.

Objetivo Geral:

- Promover a defesa e a garantia de direitos socioassistenciais, por meio de ações continuadas e articuladas para assegurar o acesso à alimentação adequada e saudável, em integração com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), visando fortalecer a autonomia, o protagonismo e a inclusão social dos usuários, bem como contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais e da Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), em consonância com o disposto no Art. 13 da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

Objetivos Específicos:

- Assegurar o acesso regular a alimentação adequada e saudável, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos usuários;
- Contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade social e da insegurança alimentar e nutricional no território;
- Promover acolhimento qualificado e atendimento humanizado, garantindo a dignidade e o respeito aos usuários;
- Identificar demandas sociais e realizar encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Fortalecer a articulação intersetorial entre o SUAS e outras políticas públicas, ampliando o acesso a direitos.

Impactos Sociais Esperados:

- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso à alimentação saudável;
- Satisfação positiva dos usuários em relação aos serviços oferecidos;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Redução dos riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

2.3.2.2.2 DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - Programa Banco de Alimentos (BA)

O **Programa Banco de Alimentos (BA)** está diretamente alinhado à Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), no que diz respeito à garantia de mínimos sociais e atendimento das necessidades básicas (Art. 1º). O direito social à alimentação está previsto no Capítulo II - Dos Direitos Sociais, artigo 6º, da Constituição Federal de 1988, assim como o direito humano à alimentação adequada também está contemplado no artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. O Programa também está integrado a outras políticas nacionais, dentre elas a Política Nacional de Segurança Alimentar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Promoção da Saúde.

O Programa desenvolve ações no campo da Defesa e Garantia de Direitos, conforme previsto no Art. 13 da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, com centralidade na promoção da cidadania, inclusão social e acesso a direitos socioassistenciais.

Neste contexto, contribui para a ampliação do acesso à informação sobre direitos socioassistenciais, humanos e sociais, por meio de ações socioeducativas, como oficinas, capacitações e atividades de educação alimentar e nutricional, voltadas ao fortalecimento das capacidades individuais e familiares, ao estímulo à geração de renda e à promoção da autonomia, contribuindo para a superação de vulnerabilidades e a efetivação de direitos socioassistenciais, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, realiza encaminhamentos qualificados e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, incluindo políticas públicas de assistência social, segurança alimentar e nutricional e saúde, viabilizando o acesso a direitos e serviços, conforme as necessidades identificadas.

O Banco de Alimentos atua na prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio da arrecadação, seleção e distribuição de alimentos oriundos das Centrais de Abastecimento de Goiás (CEASA-GO), assegurando provisões que contribuem para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou em contextos de calamidade pública.

O Programa também ampliou o atendimento às famílias e entidades sociais, por meio da implementação de sistemas produtivos relacionados à alimentos desidratados e minimamente processados, utilizando como matéria-prima frutas e hortaliças, que antes seriam desperdiçadas, bem como cereais e grãos, que são adquiridos para complementar a produção de composto alimentar. Os alimentos doados pelos produtores, permissionários e concessionários apresentam, no geral, um avançado grau de maturação, impedindo, assim, o transporte para outras regiões do Estado. Com a desidratação, foi possível ampliar a disponibilidade e oferta de alimentos para outros municípios goianos, alcançando inclusive comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, assentados) e povos indígenas.

O alimento produzido à base de cereais integrais, proteínas, sementes, frutas e hortaliças desidratadas, denominado Mix do Bem, tem como princípio a qualidade nutricional, sensorial e higiênico-sanitária e compõe a mesa dos beneficiários com a prática e consumo de alimentos ricos em fibras, vitaminas e minerais.

Com as ações do Banco de Alimentos, tem sido possível ampliar a acessibilidade regular à alimentação adequada, diminuindo os fossos da desigualdade existente ao atuar de maneira inclusiva

no combate à fome, ampliando a qualidade de vida, assegurando o direito à cidadania e o respeito à dignidade da pessoa humana.

Objetivo Geral:

- Promover ações que assegurem o acesso ao direito humano à alimentação adequada para usuários da política de assistência social, por meio da articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), contribuindo para o fortalecimento da cidadania, a redução das desproteções sociais e o enfrentamento da insegurança alimentar.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para a redução da insegurança alimentar de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades socioassistenciais;
- Atuar na articulação com os equipamentos sociais do território por meio de um trabalho social, contribuindo para o acesso aos serviços setoriais e o exercício de direitos;
- Promover o intercâmbio de experiências com programas que operam com objetivos e fins semelhantes ao Banco de Alimentos, possibilitando a ampliação dos beneficiados;
- Promover parcerias com instituições de ensino superior para aprimoramento do Programa, no que tange às ações de educação alimentar e nutricional e o desenvolvimento de novas tecnologias para o processamento de alimentos;
- Proporcionar o acesso a informações sobre educação alimentar, a preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção à saúde, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Estimular a responsabilidade social e cidadania empresarial entre produtores de hortifrútis locais, os concessionários e permissionários da CEASA-GO;
- Promover o atendimento às entidades sociais e famílias em vulnerabilidade social com entrega de alimentos e atividades de educação alimentar e nutricional;
- Fortalecer a agricultura familiar do Estado ao apoiar a gestão pública na execução das compras de alimentos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Proporcionar possibilidades de incremento na renda familiar.

Impactos Sociais Esperados:

- Aumento do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso à alimentação saudável e redução dos riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada;
- Redução do desperdício de alimentos, com o aproveitamento integral dos alimentos;
- Ampliação da participação e comprometimento dos produtores e fornecedores, bem como maior conhecimento sanitário sobre produção e distribuição dos alimentos adequados para o consumo humano;
- Melhoria na qualidade de vida e do pleno exercício da cidadania dos usuários e suas famílias.

2.3.2.3 DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

As despesas correntes administrativas previstas neste aditivo atendem ao §1º do art. 7º da Lei Estadual nº 15.503/2005, compreendendo itens como consultorias, capacitações, diárias, passagens aéreas, dentre outros.

Algumas despesas correntes, além das direcionadas às atividades de rotina, e investimentos previstos neste aditivo para as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos são:

- Comunicação e Marketing (Materiais gráficos diversos, Comunicação Visual, sinalização e fachadas, Despesas postais, dentre outros);
- Diversos (Ecobag, Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e de Resíduos Sólidos (PGRS), Monitoramento de câmeras, Dedetização e serviços relacionados, Seguros diversos (predial e veicular), Materiais descartáveis, Instalação de catracas, Peças para correção de empacotadora e enfardadeira, Manutenções em veículos, máquinas e equipamentos diversos, Recarga de extintores e teste hidrostático, Uniforme colaboradores, Sanitização das caixas de hortifrúti, Materiais de escritório, dentre outros);
- Eletrodomésticos e Componentes para Apoio Administrativo e Operacional (Utensílios para cozinha, dentre outros);
- Equipamentos Eletroeletrônicos e Suprimentos de Informática / Tecnologias de Informação e Comunicação (Softwares e Sistemas, Computador, Notebook, Headset, dentre outros);

- Gêneros Alimentícios;
- Licenciamento ambiental, taxa AMMA, taxas para emissão de alvarás diversos, dentre outros;
- Locação de Imóveis para funcionamento de unidades do Restaurante do Bem e Taxa IPTU até a conclusão das obras. Após a abertura, as empresas terceirizadas assumem o pagamento do imposto;
- Locação de Veículos (Carro, Camionete, dentre outros);
- Máquinas e Equipamentos para controle de entrada e saída de pessoas, dentre outros;
- Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos;
- Mesas e Cadeiras para Refeitórios das unidades dos Restaurantes do Bem;
- Móveis (Armários, Balcões, Mesas, Cadeiras, Longarinas, Móveis planejados para ambientes diversos, dentre outros);
- Projetos: Elaboração de Laudo Técnico de Estanqueidade de Gás, Elaboração de Laudo Técnico de Instalações Elétricas e SPDA, ART - projetos e fiscalização, dentre outros;
- Serviços para Eventos (Buffet, Comunicação visual, sinalização e fachadas, Sonorização, palco, iluminação e painel de LED, Decoração, Locação de tendas, Locação de mobiliários e utensílios, Licença provisória, Taxa ECAD, dentre outros);
- Obras, Reformas e Manutenções (Aquisições de materiais de construção, elétricos, de ferragista, hidráulicos e para pintura, execução de reformas e manutenções preditivas - Gerência de Gestão Social e Avaliação, Restaurante do Bem e Banco de Alimentos; Execução de reformas nos imóveis locados para novas instalações do RB, visando a adaptação e padronização dos ambientes, conforme o Manual Normativo de Implantação dos Restaurantes do Bem e manutenção preditiva nas demais unidades.

2.3.3 EIXO 3: BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	UNIDADE EXECUTORA
Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade	Benefícios Socioassistenciais	Gerência de Benefícios Sociais (GBS)

2.3.3.1 BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - Gerência de Benefícios Sociais (GBS)

A concessão de benefícios é realizada em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, especialmente no que se refere à garantia de mínimos sociais e ao atendimento das necessidades básicas, bem como ao disposto no art. 22 da referida lei, que define os benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

A oferta encontra-se alinhada às seguranças socioassistenciais previstas na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), especialmente no que se refere à segurança de sobrevivência, por meio da provisão de benefícios em bens materiais, em caráter transitório.

O trabalho desenvolvido busca contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais, por meio da oferta de provisões socioassistenciais articuladas à rede de proteção social, favorecendo o acesso a direitos, o fortalecimento da autonomia e a melhoria das condições de vida dos indivíduos e famílias atendidos, conforme descrição a seguir:

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTES: Oferece assistência e atendimento socioassistencial à gestante em situação de vulnerabilidade, bem como apoio com oferta de benefício eventual, como enxoval para o nascituro. A partir do aumento das expressões sociais, novas demandas surgem e a OVG, atenta a essas necessidades, ampliou seu escopo de proteção às gestantes com novas ofertas. Desta forma, além das peças de roupas, o enxoval é composto também por manta/cobertor infantil, banheira, kit de higiene e fralda infantil para o bebê, além de absorvente pós-parto para a genitora.

Por meio de escuta respeitosa e qualificada, as equipes devem, além de ofertar o benefício prontamente, buscar compreender e identificar a vulnerabilidade vivenciada pela requerente e apresentar as ações e os serviços realizados no SUAS e em outras políticas públicas (Orientações

técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, 2018, p. 26). Além desta oferta, é prestado atendimento de escuta, orientações e encaminhamentos extensivos aos familiares.

APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS, VÍTIMAS DE QUEIMADURAS E OUTROS): Oferece assistência e atendimento socioassistencial aos cidadãos - pessoas com deficiências e idosas em situação de vulnerabilidade, bem como apoio por meio de repasse de benefícios de material ortopédico (cadeiras de rodas, cadeira de rodas higiênica, andador, muleta, bengala); fraldas descartáveis geriátricas; colchão caixa de ovo; capa impermeável para colchão caixa de ovo, que melhora o conforto do usuário; absorventes higiênicos, no intuito de fornecer maior apoio às mulheres, quando identificada situação de precariedade menstrual; e outros itens que possam ser caracterizados no atendimento realizado.

O direito da mulher à higiene menstrual é uma forma de reduzir as desigualdades sociais, tendo em vista que a falta de acesso ao absorvente higiênico pela falta de recursos que possibilitem a aquisição do produto afeta diretamente a dignidade humana e amplia as situações de exclusão, vergonha e impotência das mulheres. O acesso ao absorvente é uma questão de direitos humanos e uma forma de contribuir com o empoderamento da mulher.

O apoio e assistência às pessoas com deficiência, idosos, vítimas de queimaduras e outros também pode buscar o atendimento com itens além dos descritos nesta Proposta, cuja necessidade possa ser identificada no atendimento realizado. São desenvolvidas ações de apoio, informação, orientação e encaminhamentos de forma extensiva aos familiares, visando a melhoria da qualidade de vida e a garantia de direitos.

O atendimento aos cidadãos, em parceria com o Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO) e Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE/GO) oportuniza, entre outras ações, a investigação de paternidade por meio de teste de DNA, conferindo cidadania às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Por meio de um Acordo de Cooperação entre a DPE/GO e a OVG, são concretizadas ações de interesse comum, notadamente a prestação de assistência jurídica gratuita aos beneficiários vinculados aos programas executados pela OVG e, em contrapartida, o atendimento socioassistencial da DPE, com encaminhamentos que se fizerem necessários e, mediante disponibilidade, a concessão de benefícios que são doados por esta Organização.

Oferece, ainda, atendimento socioassistencial aos cidadãos vítimas de queimaduras em situação de vulnerabilidade, em complemento às ações de saúde, bem como apoio com repasse de malhas compressivas e outros itens que possam contribuir para uma melhor recuperação. As malhas

compressivas para queimaduras desempenham um papel vital na recuperação do beneficiário, pois proporcionam bem-estar físico e emocional, ajudam na cicatrização, reduzem a dor e o desconforto e promovem a autoestima e confiança. Os beneficiários, durante o período de tratamento, contam com o atendimento técnico da equipe de Assistência Social da Gerência de Benefícios Sociais.

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS: Oferece assistência e atendimento socioassistencial às crianças em situação de vulnerabilidade que necessitam de fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses e fraldas descartáveis infantis e outros itens cuja necessidade possa ser identificada no atendimento realizado, oportunizando a garantia de acesso e prestando o apoio necessário.

APOIO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL: Oferece assistência às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade temporária vivenciada, de forma complementar e provisória e/ou de calamidade pública, de modo a contribuir com a garantia de sobrevivência e a reconstrução da autonomia.

A ação social, desenvolvida em parceria com o Estado, Secretarias Municipais de Assistência Social e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos diferentes municípios goianos, visa identificar o público-alvo para acesso aos benefícios socioassistenciais a partir de estudos da realidade social e diagnóstico, elaborados com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

O objetivo da ação é identificar necessidades e apoiar as famílias e indivíduos para que possam construir opções de enfrentamento da vulnerabilidade temporária, resgate da dignidade humana, a fim de possibilitar condições necessárias que viabilizem melhores oportunidades para enfrentar as adversidades, fortalecer a capacidade de proteção aos seus integrantes e contribuir com o desenvolvimento de sua autonomia.

A pobreza representa a primeira aproximação da maior exposição a riscos. A ausência de condições sanitárias adequadas dessas famílias em função da pobreza, a falta de acesso à alimentos e vestimentas, fomenta outras fragilidades que incidem com o aumento de riscos a que estão submetidas. Assim, a equipe técnica responsável, ao analisar as expressões sociais que comprometem as seguranças e a dignidade das famílias e indivíduos, avalia e propõe a forma mais adequada da prestação de assistência, uma vez que a vulnerabilidade social se apresenta em cada família de forma particularizada e não pode ser ignorada quando o propósito é ampliar a proteção social.

APOIO ÀS FAMÍLIAS COM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NOS MUNICÍPIOS POR MEIO DA AÇÃO OVG PERTO DE VOCÊ: Realizado de forma integrada com a Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS), é a consolidação das ofertas socioassistenciais da OVG levadas diretamente aos cidadãos e entidades sociais nos municípios, de forma itinerante, por meio de três estratégias: Atendimento aos cidadãos e famílias em campo; Apoio às entidades sociais; e/ou Orientação aos Municípios.

Esta ação possibilita a aproximação da OVG com as diferentes realidades da população goiana e permite atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, além de mobilizar o território em que as ações são realizadas, articular com a rede socioassistencial e inserir também o apoio às entidades sociais. Assim, integra diferentes serviços, programas e projetos da OVG, que são levados a cada município, a cada família, criando uma rede de proteção para redução das mazelas sociais e ampliando a dignidade de vida da população goiana.

A ação de **atendimento aos cidadãos e famílias** em campo (em seu território de moradia) visa:

- Ampliar o acesso do usuário às políticas que garantem direitos (DPE-GO, MP-GO - DNA; aleitamento materno; planejamento familiar; repasse de benefícios; entre outros);
- Efetuar orientações, encaminhamentos e intervenções breves que se fizerem necessárias, divulgando inclusive as ações da Organização, como forma de ampliação do conhecimento sobre benefícios e consequente acesso aos mesmos, por meio de rodas de conversa ou atendimentos individuais;
- Realizar a entrega de benefícios, como materiais ortopédicos, fraldas descartáveis geriátricas e infantis, capa impermeável e colchão caixa de ovo, absorvente higiênico feminino e benefícios eventuais, como enxovais de bebê e fórmulas infantis, que já tiverem sido previamente cadastrados. No caso de novas solicitações, efetua o cadastro, analisa as demandas, estuda as situações apresentadas, mapeia as necessidades e repassa o benefício pretendido mediante a disponibilidade.

No **apoio às entidades sociais** é realizada a entrega de benefícios previamente solicitados, como forma de colaborar com suas atividades e, também, através do apoio de parceiros, são repassados gêneros alimentícios, bem como Mix do Bem, produzido pelo Banco de Alimentos, com o objetivo de fomentar a nutrição social e sustentável, possibilitando o acesso dos cidadãos ao direito mínimo de alimentação adequada.

Por fim, citamos o **suporte aos municípios com orientações**, que têm como foco nortear os servidores públicos municipais da rede da assistência social sobre o fluxo e critérios de solicitação dos benefícios na OVG.

Objetivo Geral:

- Atuar na estruturação de mecanismos para o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços ofertados pela OVG, promovendo interface com as demais políticas públicas e o fortalecimento da rede socioassistencial.

Objetivos Específicos:

- Estabelecer parceria com os órgãos de referência de assistência social e articular em rede com os serviços socioassistenciais para acolhimento e encaminhamento de usuários;
- Ampliar a capacidade das famílias de enfrentarem a pobreza e aumentarem sua autonomia;
- Promover o acesso dos usuários aos benefícios doados pela OVG e reduzir as vulnerabilidades dos assistidos;
- Contribuir com o acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Identificar situações de dependência de terceiros para o autocuidado e atividades de vida diária;
- Promover práticas sociais que permitam prevenir a realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social nos municípios goianos.

Impactos Sociais Esperados:

- Aumento do acesso ao conhecimento, com efetivação de direitos;
- Ampliação de pessoas com acesso aos benefícios ofertados;
- Atingimento da autonomia, do exercício da cidadania, da superação das vulnerabilidades sociais e da melhoria da condição de vida das famílias usuárias dos serviços da rede socioassistencial;
- Melhora da qualidade de vida das famílias;

- Fortalecimento da rede através da articulação entre Estado, Secretarias Municipais de Assistência Social, Centros de Referência de Assistência Social, instituições do terceiro setor e empresas privadas, em prol das pessoas em vulnerabilidade.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL: Pode ocorrer em integração com a Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS) e tem como foco a prevenção de situações que possam comprometer os vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo a proteção de direitos, promovendo a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento da autonomia de famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase em pessoas com deficiência e pessoas idosas. Esse serviço também visa prevenir o risco social, a exclusão e o isolamento, a partir das necessidades e potencialidades individuais e sociais das famílias.

Inserido no contexto de atuação da GBS, o Serviço tem como objetivo prevenir a fragilização das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social nos diversos municípios goianos, com foco no município Sede da OVG, Goiânia. O atendimento no domicílio promove o acompanhamento e o monitoramento dos usuários de forma individualizada, com orientações e encaminhamentos que possibilitam o acesso às políticas socioassistenciais, viabilizando o enfrentamento às desproteções e urgências sociais que afetam e fragilizam a vida e o bem-estar das famílias.

A equipe de monitoramento e acompanhamento socioassistencial, composta por assistentes sociais, técnicos e outros profissionais capacitados, atua com o objetivo de identificar as demandas das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando compreender suas necessidades e condições de vida; fazer o mapeamento das urgências e desproteções sociais, com foco nas lacunas de assistência e proteção dentro do contexto familiar; elaborar relatórios e pareceres técnicos, que orientem o acompanhamento e as intervenções necessárias para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; fazer encaminhamento das demandas identificadas, incluindo, quando necessário, a oferta de benefícios socioassistenciais disponibilizados pela Gerência de Benefícios Sociais (GBS) e outros serviços relacionados; bem como executar ações integradas com as demais Gerências da OVG, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretarias Estaduais, Secretarias Municipais, instituições do poder público estadual e privadas, dentre outras, a fim de promover o acesso das famílias aos direitos sociais, fortalecer os vínculos familiares e prevenir desproteções sociais.

Objetivo Geral:

- Promover o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para a prevenção do abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Contribuir para a prevenção de situações de isolamento e confinamento domiciliar;
- Identificar situações de dependência e vulnerabilidade social das pessoas atendidas;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários.

Impactos Sociais Esperados:

- Ampliação do acesso às informações e efetivação de direitos para indivíduos e famílias vulneráveis;
- Aumento do acesso a serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social;
- Maior autonomia das pessoas no exercício da cidadania e na superação das condições de vulnerabilidade;
- Promoção da cidadania, por meio do fortalecimento do indivíduo, do estreitamento dos laços familiares e do desenvolvimento de habilidades para cuidadores e familiares;
- Promoção da justiça social e redução das desigualdades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas.

APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS

Ações de apoio às entidades sociais, no campo do Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos, por meio do fortalecimento institucional de entidades sociais, grupos e organizações com cadastro ativo e atualizado na OVG, contribuindo para a promoção da cidadania, da inclusão social e para a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

As ações desenvolvidas compreendem processos de articulação e apoio à rede socioassistencial, com o objetivo de qualificar a atuação das entidades e ampliar sua capacidade de resposta às demandas dos usuários da política de assistência social. Nesse contexto, também são realizadas ações de apoio à rede por meio da disponibilização de benefícios oriundos de aquisições institucionais ou de parcerias com atores sociais.

Ressalta-se que a oferta desses benefícios, embora não se configure como repasse financeiro direto, representa uma estratégia de proteção social que reduz impactos econômicos sobre os beneficiários, considerando que muitos não possuem condições de adquirir, por meios próprios, os itens disponibilizados. Dessa forma, a concessão de benefícios às entidades sociais contribui para o atendimento de necessidades básicas e para a garantia de condições mínimas de dignidade.

Essa atuação, articulada ao assessoramento técnico desenvolvido pela Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS), fortalece a rede socioassistencial, amplia o acesso da população a serviços, programas, benefícios e informações sobre seus direitos, e contribui para a efetivação dos direitos socioassistenciais.

Assim, a atuação integra ações de assessoramento com a provisão de benefícios, promovendo o acesso à proteção social e contribuindo para a redução das vulnerabilidades, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 182/2025.

Objetivo Geral:

- Promover o fortalecimento da rede socioassistencial e a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais, por meio de ações integradas de assessoramento, defesa e garantia de direitos, qualificação das entidades e oferta de benefícios e serviços, visando à proteção social e à redução das vulnerabilidades e riscos sociais., em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social e pela Resolução CNAS nº 182/2025.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer administrativa e institucionalmente as entidades e organizações da rede socioassistencial;
- Ampliar o acesso dos usuários a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- Promover a articulação entre rede pública, rede privada do SUAS e parceiros sociais;
- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Apoiar a garantia de direitos e a inclusão social dos usuários da política de assistência social;
- Reduzir impactos socioeconômicos por meio da oferta de benefícios que atendam necessidades básicas da população (Artigos 12 e 13 da Resolução CNAS nº 182/2025).

Impactos Sociais Esperados:

- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local;
- Melhora da qualidade e das condições de vida das famílias.

2.3.3.2 DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

As despesas correntes administrativas previstas neste aditivo atendem ao §1º do art. 7º da Lei Estadual nº 15.503/2005, compreendendo itens como consultorias, capacitações, diárias, passagens aéreas, dentre outros.

Algumas despesas correntes, além das direcionadas às atividades de rotina, e investimentos previstos neste aditivo para os benefícios socioassistenciais, para o serviço de proteção social básica no domicílio e para o apoio às entidades sociais são:

- Comunicação e Marketing (Materiais gráficos diversos, Comunicação visual, sinalização e fachadas, Despesas postais, dentre outros);
- Diversos (Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e de Resíduos Sólidos (PGRS), Tratamento de resíduos de saúde, Coleta / transporte / destinação de resíduos sólidos, Manutenção em veículos, máquinas e equipamentos diversos, Monitoramento de câmeras, Dedetização e serviços relacionados, Materiais descartáveis, Materiais de escritório, Recarga de extintores e teste hidrostático, Seguro predial, dentre outros);
- Eletrodomésticos e Componentes para apoio administrativo e operacional, dentre outros;
- Equipamentos Eletroeletrônicos e Suprimentos de Informática / Tecnologias de Informação e Comunicação (Softwares e Sistemas, dentre outros);

- Gêneros Alimentícios;
- Locação de Veículos (Carros, Camionete, dentre outros);
- Máquinas e Equipamentos (Empilhadeira, dentre outros);
- Materiais Médico-Hospitalares;
- Locação de Imóveis (galpões) para armazenamento de benefícios, água, energia e taxa IPTU;
- Projetos: Elaboração de Laudo Técnico de Estanqueidade de Gás, Elaboração de Laudo Técnico de Instalações Elétricas e SPDA, ART - projetos e fiscalização, dentre outros;
- Serviço de Lavanderia e Passaderia;
- Serviços para Eventos (Buffet, Comunicação visual, sinalização e fachadas, Coletes e camisetas, Locação de container, dentre outros);
- Obras, Reformas e Manutenções (Aquisições de materiais de construção, elétricos, de ferragista, hidráulicos e para pintura; Construção de um Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição em área cedida pelo Estado; Execução de reforma e manutenção preditiva, dentre outros - Gerência de Benefícios Sociais).

2.3.4 EIXO 4: OUTRAS AÇÕES SOCIAIS - CAMPANHAS, EVENTOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

AÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA / ESPECIFICAÇÃO
Campanhas, Eventos de Promoção, Proteção e Inclusão Social	Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social	Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)
	Mobilização e Fortalecimento do Voluntariado e Parcerias Sociais	Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)
	Mobilização e Fortalecimento do Voluntariado e Parcerias Sociais e Convívio Familiar, Comunitário e Estímulo a Manifestação Cultural	Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade
		Centro de Apoio ao Romeiro de Muquém
		Natal do Bem

2.3.4.1 PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL - Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)

A **Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)** atua na redução de vulnerabilidades e riscos sociais, promovendo a inclusão e o acesso a direitos socioassistenciais. Por meio de ações itinerantes e visitas domiciliares, a GEDS identifica demandas, realiza atendimentos e encaminha beneficiários para os serviços adequados, além de viabilizar a concessão de benefícios socioassistenciais. Além disso, a Gerência trabalha de forma integrada com outras políticas públicas e parcerias institucionais para ampliar a proteção social, contribuindo para a superação da pobreza e o fortalecimento da participação social nos municípios goianos. As ações itinerantes são promovidas em parceria com órgãos do Poder Executivo Estadual, bem como equipamentos públicos municipais, garantindo um atendimento integrado e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade.

Essas ações facilitam o acesso aos benefícios da OVG, pois toda a estrutura de cadastro e avaliação de vulnerabilidade social é deslocada até o município ou local da ação. Desta forma, amplia o alcance dos programas da OVG, promovendo maior inclusão e reduzindo as situações de desproteção social, conforme descrição a seguir:

APOIO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL: Oferta apoio às pessoas e famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade temporária, seja devido a condições extraordinárias ou devido a momentos de calamidade pública ou situações emergenciais. A atuação ocorre em integração com outras Gerências da OVG e Secretarias Estaduais no apoio direto às vítimas, oferecendo benefícios socioassistenciais da OVG, a fim de colaborar com a recuperação e reconstrução da autonomia dessas famílias.

Na identificação de risco social ou violação de direitos, os atendimentos serão classificados como Casos Pontuais por se tratar de situações únicas e específicas. Esses casos exigem uma análise individualizada, considerando o contexto e as necessidades dos envolvidos, a fim de promover intervenções adequadas, mobilizando o território e articulando com a rede socioassistencial, por meio de encaminhamento de relatório à Coordenação de Monitoramento Socioassistencial da GBS, com o propósito de assegurar o acesso às políticas públicas e os direitos dos cidadãos.

APOIO ÀS FAMÍLIAS COM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NOS MUNICÍPIOS - OVG PERTO DE VOCÊ: As ações acontecem em duas vertentes de atuação:

- OVG Perto de Você - Visitas Domiciliares: Estratégia de atendimento aos beneficiários recorrentes da OVG, podendo incluir a entrega de benefícios e informações sobre a rede socioassistencial local. Essas visitas permitem que a OVG avalie a realidade dos beneficiários em Goiânia e nos municípios do interior, possibilitando uma compreensão mais aprofundada de suas demandas e a garantia da correta destinação dos benefícios. Para o município, essas visitas fortalecem a parceria com os serviços de assistência social, otimizando o suporte às famílias vulneráveis. Para o beneficiário, garantem acesso continuado aos benefícios da OVG, conforme a disponibilidade da Gerência de Benefícios Sociais (GBS), e orientações sobre a rede socioassistencial e os equipamentos locais, a partir da identificação das necessidades reais das famílias;
- OVG Perto de Você - Ações Itinerantes: Realizada em integração com diversos eixos de atuação da instituição, com o objetivo de levar benefícios, serviços e acolhimento à população em situação de vulnerabilidade social, em diferentes regiões do Estado. Em articulação com

as demais áreas da OVG, a ação também disponibiliza nos municípios outros programas institucionais, como o estande de informações do Programa Universitário do Bem, o Programa Meninas de Luz e apresentação do serviço de produção e atendimento com malha compressiva, ampliando o acesso da população às políticas públicas de proteção social, cidadania e cuidado integral. Para além da entrega de benefícios, a estrutura itinerante possibilita a atuação direta da Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais, responsável pelo atendimento, com escuta qualificada, orientação e encaminhamento das pessoas aos serviços da rede de proteção social. A atuação fortalece o acesso a direitos, promove a cidadania e contribui para o enfrentamento das desigualdades sociais em Goiás.

PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA AMPLIAR A PROTEÇÃO SOCIAL: Por meio do Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO) e Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), é executado o programa Olhar Para Todos, que visa ampliar a assistência em oftalmologia de média e alta complexidade, através de consultas oftalmológicas nas escolas da rede pública do Estado de Goiás e em ações itinerantes, com oferta de exames, laudos, prescrições e correção óptica (óculos de grau), bem como identificação de outros distúrbios visuais, em consonância com o Convênio nº 18/2024 celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO e a Universidade Federal de Goiás (UFG), tendo como unidade executora o Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF). O objetivo é promover a saúde visual e a inclusão social por meio da oferta gratuita de atendimento oftalmológico e óculos de grau para estudantes da rede pública estadual e pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas nas ações itinerantes. Nesse contexto, a OVG atua no cadastro, na triagem socioassistencial e na operacionalização da entrega dos óculos, assegurando que os beneficiários que necessitam de correção visual tenham acesso a esse recurso essencial. A iniciativa contribui para o fortalecimento do aprendizado, a ampliação das oportunidades de empregabilidade e a melhoria da qualidade de vida, promovendo maior inclusão social para a população goiana.

As ações estão estruturadas a partir das seguintes estratégias:

- Planejamento de visitas para subsidiar o acompanhamento socioassistencial às famílias vulneráveis;

- Visita domiciliar para orientação, mapeamento e encaminhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas, apresentando todos os serviços ofertados pela OVG;
- Levantamento e registro, por meio de relatórios, das desproteções sociais identificadas durante as visitas realizadas;
- Mobilização, articulação e integração com os agentes e equipamentos públicos municipais;
- Integração com as demais Gerências da OVG e articulação intersetorial com órgãos e instituições, visando garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade às políticas públicas e aos direitos sociais;
- Eventos que facilitem o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos benefícios da OVG por meio da unidade itinerante OVG Perto de Você.

Objetivo Geral:

- Promover o enfrentamento das desproteções e urgências sociais que afetam e fragilizam a vida e o bem-estar das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, contribuindo para melhoria da qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Promover práticas sociais que permitam transformar a realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social nos diversos municípios goianos;
- Executar ações integradas com as Gerências da OVG, a rede socioassistencial e demais políticas públicas para o enfrentamento das desproteções sociais;
- Fortalecer a parceria com o Estado e Municípios, por meio de ações articuladas, em prol das pessoas em vulnerabilidade social;
- Fomentar a intersetorialização com as demais políticas públicas da rede socioassistencial;
- Identificar e atender pessoas em situação de invisibilidade social;
- Aproximar a OVG das famílias e dos municípios do Estado de Goiás;
- Tratar a complexidade das desproteções sociais e das vulnerabilidades das famílias com um olhar multidisciplinar.

Impactos Sociais Esperados:

- Ampliação do acesso das famílias a informações que possibilitem a efetivação de seus direitos;
- Aumento do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços socioassistenciais e setoriais;
- Aumento da autonomia das pessoas no exercício da cidadania;
- Fortalecimento da parceria entre Estado e Municípios, por meio de ações articuladas, em prol das pessoas em vulnerabilidade social;
- Promoção da justiça social e redução das desigualdades.

2.3.4.2 MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS - Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)

Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos destinado à mobilização de parceiros (instituições públicas e privadas, do terceiro setor e sociedade civil) para que estes se percebam como agentes de transformação e se articulem, contribuindo com serviços, ações, programas e projetos, bem como na defesa e garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social. O fortalecimento da rede, através do voluntariado, é uma estratégia cuja concepção envolve aspectos e dimensões relacionais e formativas que abrangem capacidades humanas, recursos imateriais (ideias, habilidades, ações) e sociais.

A **Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)** mobiliza pessoas e entidades sociais para o desenvolvimento de ações em todo o Estado de Goiás. Junto à sociedade civil, esse movimento visa despertar e consolidar nos goianos o senso de responsabilidade social por meio de ações que remetam à atividade voluntária e ao fortalecimento das entidades sociais, como capacitações, rodas de conversa, bate-papos, encontros, ofertas de oportunidades concretas de atuação e momentos que suscitem a discussão e interesse pelo tema, contribuindo para o fortalecimento e adesão à causa. A proposta é que os cidadãos, cada vez mais, pratiquem e compartilhem da solidariedade e da empatia para com o próximo, transformando as próprias vidas e as de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas por instituições públicas e do terceiro setor, conforme preconizado pela Lei nº 9.608/1998.

As ações voltadas à promoção do voluntariado e às parcerias sociais são estruturadas em projetos específicos destinados para fortalecer essa cultura. Essas propostas são cuidadosamente

elaboradas, levando em consideração as mudanças e a dinâmica da sociedade. Dentro desse contexto, podem ser incluídas atividades como a organização de eventos e iniciativas pontuais, a realização de transmissões ao vivo, a criação de materiais informativos virtuais, a produção de *podcasts*, a oferta de cursos de capacitação para voluntários e entidades sociais, o estabelecimento de parcerias com outras organizações e setores internos, a mobilização de entidades sociais, a implementação de programas de voluntariado corporativo e a promoção do engajamento entre os beneficiários da OVG, entre outras ações relevantes.

Assim, junto às entidades sociais, também é importante integrar a variedade de temas relacionados às atividades de gestão, avaliação, monitoramento, legislação, dentre outros, bem como incluí-las nos planos de ação para a promoção do voluntariado e parcerias sociais, visando o desenvolvimento das instituições cadastradas na Organização e a ampliação da cultura do voluntariado, incentivando a adesão de novos voluntários e a conscientização sobre seu impacto social.

A articulação de parcerias sociais promovida pela Organização pode envolver instituições públicas, privadas, do terceiro setor e/ou voluntários e o principal objetivo é contribuir para o fortalecimento do trabalho realizado por entidades cadastradas ou não cadastradas e ações voluntárias de notável impacto social¹, para que ampliem suas possibilidades de atendimento e se tornem cada vez mais autônomas.

A Plataforma do Voluntariado segue com papel de destaque como ferramenta de integração entre voluntários e instituições, de modo que vem sendo periodicamente revisada, atualizada e redesenhada para cumprir cada vez melhor com seu propósito. Esse formato virtual, além de modernizar os serviços, contribui para a organização, sistematização e controle das informações. Outro aspecto a ser enfatizado com a viabilização da Plataforma é a democratização e ampliação do acesso aos serviços. A OVG está e continuará investindo no fortalecimento do voluntariado não só na Capital e Região Metropolitana, mas também no interior do Estado, sempre articulando e mobilizando parceiros e pessoas que têm interesse em contribuir com atividades humanitárias.

Objetivo Geral:

- Promover a cultura do voluntariado e o fortalecimento das entidades que atuam no Terceiro Setor, a partir da mobilização, formação, divulgação e valorização dos serviços que prestam em benefício da sociedade, bem como estabelecendo um elo entre oferta e

¹ A constatação será feita por profissional assistente social da OVG e o objetivo dessa inclusão é facilitar o acesso para grupos/instituições não organizadas, mas que necessitam de apoio para aumentar sua autonomia.

demanda de voluntários e instituições que atuam com o público-alvo da Política de Assistência Social.

Objetivos Específicos:

- Promover parcerias sociais e a integração entre instituições públicas, privadas, pessoas físicas e entidades sociais que atendam o público-alvo da Política de Assistência Social, no âmbito educacional, cultural ou de saúde, às crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosas e outras situações de risco e vulnerabilidade;
- Fortalecer e resgatar a essência do voluntariado e das parcerias sociais nas ações realizadas, de forma a promover a mobilização social e ampliar o alcance dos resultados às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Mobilizar a participação da sociedade goiana nas ações que propiciem o bem comum dos cidadãos goianos em situação de vulnerabilidade social;
- Otimizar a organização dos bancos de dados para cadastramento de voluntários e instituições;
- Legitimar a proposta junto a instituições, voluntários e sociedade;
- Fortalecer o trabalho voluntário, por meio de ações articuladas em rede, incluindo outras políticas públicas setoriais;
- Socializar os conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social, com impacto no fortalecimento do Terceiro Setor;
- Contribuir para que Goiás seja uma referência de solidariedade e participação social.

Impactos Sociais Esperados:

- Fortalecimento da cidadania dos usuários da Política de Assistência Social;
- Ampliação de trocas de experiências culturais, da sociabilização e convivência comunitária;
- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
- Ampliação do alcance das ações executadas e promovidas pela OVG em todo o Estado de Goiás;

- Aumento do envolvimento da sociedade civil e iniciativa privada como agentes responsáveis pela melhoria da condição de vida dos cidadãos goianos em situação de vulnerabilidade social.

2.3.4.3 MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS E CONVÍVIO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E ESTÍMULO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Centro de Apoio ao Romeiro (CAR)

Ações de apoio aos cidadãos que participam como romeiros nas manifestações culturais da população goiana, oferecendo pontos de apoio estruturados para que possam se alimentar, descansar e receber atendimentos nas áreas de saúde e tratamento corporal nas romarias de Trindade (Romaria do Divino Pai Eterno), nos meses de junho/julho, e Niquelândia (Romaria de Nossa Senhora D'Abadia, em Muquém), no mês de agosto.

Ressalta-se que as festas populares são comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade). São caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais religiosos, comidas, músicas, danças e roupas típicas. Segundo os autores Silva e Vieira (2016) é “necessário compreender a cultura como um direito social, de forma universal, acessível e descentralizada, voltada ao desenvolvimento social e garantindo, assim, cidadania através da consolidação e ampliação dos direitos culturais”.

Objetivo Geral:

- Promover e divulgar as manifestações culturais da população goiana através de ações de fortalecimento das tradições que estimulam a construção de suas histórias, vivências individuais e coletivas.

Objetivo Específico:

- Proporcionar condições de participação popular, visando a valorização das expressões culturais do povo goiano.

Impactos Sociais Esperados:

- Melhoria da condição de sociabilidade dos cidadãos;
- Valorização das expressões culturais do povo goiano;

- Vínculos comunitários fortalecidos;
- Garantir o acesso à cultura;
- Satisfação positiva dos usuários em relação aos serviços oferecidos.

2.3.4.4 MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS E CONVÍVIO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E ESTÍMULO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Natal do Bem

Ação realizada por meio do evento “Vila do Papai Noel”, que objetiva viabilizar o exercício do direito da criança de se expressar pelo brincar, pela vivência artística com interação e proteção social, possibilitando a convivência, estabelecendo e fortalecendo vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia da segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas. Com o mesmo propósito, são realizados eventos e ações de mobilização social para distribuição de brinquedos, na Capital e nos municípios goianos.

Objetivo:

- Oportunizar aos visitantes da “Vila do Papai Noel” o convívio e fortalecimento de vínculos familiar e social e o acesso à diversidade cultural e artística regional, bem como ampliar o acesso de famílias a brinquedos, proporcionando interação entre os membros das famílias participantes.

Impactos Sociais Esperados:

- Melhoria da condição de sociabilidade das crianças e suas famílias;
- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Aumento da integração com os municípios goianos no fortalecimento da dignidade humana e da cidadania;
- Assegurar dignidade às crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Garantir o direito ao lazer;
- Garantir o acesso à cultura;
- Satisfação positiva dos usuários em relação aos serviços oferecidos.

2.3.4.5 DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

As despesas correntes administrativas previstas neste aditivo atendem ao §1º do art. 7º da Lei Estadual nº 15.503/2005, compreendendo itens como consultorias, capacitações, diárias, passagens aéreas, dentre outros.

Algumas despesas correntes, além das direcionadas às atividades de rotina e execução, e os investimentos previstos neste aditivo para as ações das campanhas, eventos de promoção, proteção e inclusão social são:

- Comunicação e Marketing (Materiais gráficos diversos, Comunicação visual, Despesas postais, dentre outros);
- Diversos (Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e de Resíduos Sólidos (PGRS), Paisagismo, Manutenções em veículos, máquinas e equipamentos diversos, Seguros diversos (veicular, responsabilidade civil, eventos), Materiais descartáveis, Materiais de escritório, Monitoramento de câmeras, Caminhão pipa (água), Dedetização e serviços relacionados, Botijão de gás, Recarga de extintores e teste hidrostático, Maleta mostruário de óculos, dentre outros);
- Eletrodomésticos e Componentes para apoio administrativo e operacional (Bebedouro industrial, Filtro para purificador de água, Freezer, Espelho de mão, Utensílios para cozinha, dentre outros);
- Equipamentos Eletroeletrônicos e Suprimentos de Informática / Tecnologias de Informação e Comunicação (Softwares e Sistemas, Computador, Rádio comunicador, Carregador de rádio comunicador, dentre outros);
- Gêneros Alimentícios;
- Locação de Estrutura para eventos externos;
- Locação de Imóvel (terreno) para instalação da estrutura do CAR Muquém;
- Locação de Veículos (Carro, Camionete, Ônibus, dentre outros);
- Materiais de Corte e Costura;
- Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos;
- Móveis (Mesas, Cadeiras, Colchão, Móveis planejados para ambientes diversos, dentre outros);

- Projetos: Elaboração de Laudo Técnico de Estanqueidade de Gás, Elaboração de Laudo Técnico de Instalações Elétricas e SPDA, ART - projetos e fiscalização, Profissionais RT CREA / CAU, dentre outros;
- Serviços para Eventos (Buffet, Decoração e serviço de montagem e desmontagem, Estrutura Q30, Aquisição de lanches, Carrinho de pipoca e algodão doce com monitores, Guarda-chuva, Capa de chuva, Cenografia, Comunicação visual, sinalização e fachadas, Coletes e camisetas, Estruturas iluminadas (montagem, manutenção, reparos e locações), Licença provisória, Locação de mobiliários e utensílios, Locação de freezer, Locação de brinquedos infláveis e de parque, Locação de tendas, Locação de sonorização, palco, iluminação, filmagem e painel de LED, Filmagem e transmissão ao vivo, Locação de cabine/plataforma 360° e espelho mágico, Transfer de pedestres, Locação de gerador, Locação de gradil, Locação de container, Locação de container sanitário, Serviços de tecnologia (internet, suporte e sistemas), Personagens Vivos, Cones e pedestais, Credenciais de identificação, Pulseiras de identificação, Mestre de Cerimônias, Intérprete de Libras, Carro de som, Central de gás, Marcenaria, Posto médico, Limpeza de fossa séptica e banheiros, Taxa ECAD, dentre outros);
- Obras, Reformas e Manutenções (Aquisições de materiais de construção, elétricos, de ferragista, hidráulicos e para pintura, execução de reforma e manutenção preditiva - Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais, Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais e Centros de Apoio aos Romeiros de Trindade e Muquém; Aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e para pintura, execução de reforma no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), no espaço utilizado para entrega de brinquedos em Goiânia e no local de armazenamento dos brinquedos e outros bens adquiridos para promoção do evento - Natal do Bem, dentre outros).

2.4 SEDE e ANEXO SEDE - DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

As despesas correntes administrativas previstas neste aditivo atendem ao §1º do art. 7º da Lei Estadual nº 15.503/2005, compreendendo itens como consultorias, capacitações, diárias, passagens aéreas, dentre outros.

Algumas despesas correntes, além das direcionadas às atividades de rotina, e investimentos previstos neste aditivo para as atividades meio (Sede e Anexo Sede - Chefatura) são:

- Comunicação e Marketing (Materiais gráficos diversos, Comunicação visual, Creative Cloud, Despesas postais, dentre outros);
- Custas judiciais;
- Diversos (Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e de Resíduos Sólidos (PGRS), Coleta / transporte / destinação de resíduos sólidos, Chapatex madeira e pallets, Publicação em jornal de grande circulação no Estado, Publicação Diário Oficial, Manutenções em veículos, máquinas e equipamentos diversos, Materiais descartáveis, Monitoramento de câmeras, Plotagem veicular, Plotagem de projetos, Recarga de extintores e teste hidrostático, Seguros diversos (predial e veicular), Locação de caçamba, Caminhão pipa (água), Tambor metálico, Materiais de decoração, Guarda chuva e capa de chuva, Púlpito portátil, dentre outros);
- Eletrodomésticos / Componentes (Ar-condicionado, Bebedouro industrial, Purificador de água, Filtro para purificador de água, Climatizador, Ferro de passar, Freezer, Fritadeira Elétrica Air Fryer Oven, Fogão industrial a gás, Micro-ondas industrial, Geladeira, Frigobar, Misturador de massa com caldeira, Utensílios para cozinha, dentre outros);
- Equipamentos de Proteção Individual para colaboradores;
- Equipamentos Eletroeletrônicos e Suprimentos de Informática / Tecnologias de Informação e Comunicação (Softwares e Sistemas, Suporte Novo ERP Cooperativo - ERP/RH/Jurídico, Suporte anual Firewall de aplicação web, Backup - Implantação e Suporte N3 (24x7), Backup - Licenciamento Software (80 VMs), Licença PABX virtual cloud com plano de voz ilimitado, UST - Horas serviços CIGAM, UST - Horas serviços IA, Creative Cloud, Licença AnyDesk, Licença Power BI, Wi-Fi Cooperativo - Suporte Anual, Créditos Consumo IA - GCP (UCIA), Suporte 8x5 Anual Switch Hiperconvergência, Switch Tipo 4 - 24 portas PoE, Switch Tipo 5 - 48 portas PoE, Microcomputador tipo I e tipo II, Notebook tipo I, Notebook Tipo II, Monitores, Celular, Tablet, Webcam, Nobreaks, Telefone Voip Tipo 1, Links de internet - principal e

redundante, Leitor de código de barras, Assinatura Trello, Assinatura Envato, Scanner pequeno porte, Headset, Projetor, dentre outros);

- Ferramentas, Máquinas e Equipamentos (Alicate amperímetro digital, Chave de impacto, Compressor, Container de ferro, Encadernadora, Etiquetadora, Esmerilhadeira, Fragmentadora de papel, Marteleto perfurador, Moto poda, Soprador costal, Plastificadora / laminadora, Serra circular, Serra mármore, dentre outros);
- Gêneros Alimentícios;
- Locação de Veículos (Carro, Camionete, dentre outros);
- Materiais de Higiene e Beleza;
- Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos;
- Móveis (Armários, Aparador, Roupeiro, Mesas, Mesa dobrável tipo maleta, Cadeiras, Cadeira tipo poltrona, Gaveteiro, Longarinas, Móveis planejados para ambientes diversos, Suporte ergonômico para os pés, dentre outros);
- Serviços (Certificado Digital, Auditoria Contábil, Perícia Trabalhista, Profissional para ISS, Cartoriais, Sistema de Verificação Jurídica (notificação judicial), Assessoria CEBAS, dentre outros);
- Serviço de Jardinagem;
- Serviço para Eventos (Buffet, Estrutura de backdrop, Coletes e camisetas, Bandeira com haste, Locação de mobiliários e utensílios, Locação de container, Locação de tendas, dentre outros);
- Obras, Reformas e Manutenções (Redimensionamento da subestação de energia, Substituição do Grupo Gerador; Aquisições de materiais de construção, elétricos, de ferragista, hidráulicos e para pintura; Execução de reforma e manutenção preditiva, dentre outros - Sede e Anexo Sede).

III. REQUISITOS PARA ACESSO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA OVG

Os requisitos para acesso aos programas e serviços socioassistenciais oferecidos pela OVG estão disponíveis no site www.ovg.org.br, em Carta de Serviços. No que se refere ao Programa Universitário do Bem, também estão previstos na Lei nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JARMUND NASSER JUNIOR**
Data: 15/05/2026 16:11:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente
 **JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN**
Data: 15/05/2026 15:24:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora de Planejamento e Gestão

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:4232294414
9
Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.05.15 16:27:03
-03'00"

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

De acordo:

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, aos 30 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 30/06/2026, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **92535008** e o código CRC **754640E1**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.	
--	--	--



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 92535008